

publicação legal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua: Getúlio Vargas, 900 – Fone (44) 3421-2323

TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021

Processo Administrativo nº 221/2021
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS(S) DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS ESTAÇÕES VILA OPERÁRIA / SÃO JORGE / MORUMBI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVÁ, Estado do Paraná, através da Diretora de Compras, Srª Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições delegadas por meio do Decreto Municipal nº 20.867/2020, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, fará realizar às 14:30 horas do dia 22 de DEZEMBRO de 2021, na sala de Licitações da Diretoria de Compras, sita à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço por lote, pelo regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e em seus anexos, objetivando a contratação de empresa(s) especializada(s) em engenharia civil para obras de CONSTRUÇÃO DOS ECOPONTOS ESTAÇÕES VILA OPERÁRIA, SÃO JORGE E MORUMBI, conforme planilhas de serviços, projetos e memoriais descritivos, ATRAVÉS DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SAANEAMENTO – FINISA – APOIO FINANCEIRO PARA DESPESA DE CAPITAL Nº 0530.928-1/2019, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com os seguintes lotes e valores estimados: LOTE 01 - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO VILA OPERÁRIA, área de intervenção de 2.979,56 m², valor máximo estimado de R\$ 667.085,39 (quinhentos e sessenta e sete mil, oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), LOTE 02 - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO JARDIM SÃO JORGE, área de intervenção de 2.285,36 m², valor máximo estimado em R\$ 371.008,54 (trezentos e setenta e um mil, oito reais e cinquenta e quatro centavos) e LOTE 03 - CONSTRUÇÃO DO ECOPONTO ESTAÇÃO JARDIM MORUMBI, área de intervenção de 2.641,21 m², valor máximo estimado em R\$ 399.871,87 (trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos). O prazo de execução das obras será de 120 (cento e vinte) dias e os custos resultantes da presente licitação serão cobertos com recursos provenientes da dotação orçamentária: 09.001.18.541.0012.1.155.44.90.51.00 - (986). A documentação completa do edital correspondente estará disponível no site oficial do Município: www.paranavai.pr.gov.br/porta/portal da transparência/licitação/processos licitatórios. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone (44)3421-2323. Os Envelopes nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e nº 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS, deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Paranavai – Diretoria de Compras, às 14:00 horas do dia 22 de DEZEMBRO de 2021. As empresas que ainda não possuem Cadastro de Fornecedores emitidos por entidades públicas, e queiram obter o referido cadastro junto ao Município de Paranavai/PR, deverão apresentar a documentação exigida para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes. PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2021

Julio Cesar da Silva Leite, Presidente da associação dos Municípios do Noroeste Paranaense – AMUNPAR, no uso de suas atribuições, por disposição do artigo 20, parágrafo primeiro do Estatuto desta Associação, CONVOCA os(as) Senhores(as) Prefeitos(as) associados(as) a comparecerem na Reunião Extraordinária de eleição da nova Diretoria, a realizar-se dia 17 de dezembro de 2021, com início marcado para as 10h00, na sede da Associação, Rua Professora Neuza Casção Borba, nº 1.691, Jardim Antigo Aeroporto, em Paranavai, Estado do Paraná.

Paranavai, 01 de dezembro de 2021.

Julio Cesar da Silva Leite
Presidente da Amunpar

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 429-1133 - CEP 87990-000

PORTARIA Nº144/2021

SUMULA: CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Art. 1º. CONCEDE Licença Especial de 03 (três) meses, a servidora municipal, ROSALINA VIRISSIMO DA SILVA GOIS, conforme disposto do artigo 173, da Lei Municipal nº 28/93, período aquisitivo 14/03/2014 a 13/03/2019, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 28/11/2021 a 25/02/2022.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 01 de dezembro de 2021.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

LEANDRO GARGANTINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

DECRETO Nº 282/2021

SÚMULA: Decretar o Pregão Eletrônico Nº 69/2021, contratação de empresas especializadas na prestação de serviços para fabricação e instalação de um letreiro com os dizeres "EU AMO PLANALINA (sendo a palavra amo representada por um coração)" na Praça Giacomio Madalozzo, conforme anexo I deste edital, como Licitação fraccassada.

CELSO MAGGIONI, Prefeito Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica Decretado o Pregão Eletrônico Nº 69/2021, como Licitação Fraccassada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, aos 03 (três) dias de dezembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Celso Maggioni
Prefeito

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo de Homologação e Adjucação

Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Inexistibilidade Para Compras e Outros Serviços
41/2021
Processo Administrativo: 3412/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão considerando vencedor da licitação, objeto da Inexistibilidade nº 41/2021, o(s) participante(s):

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes item 1: Ombre Rural Escolar - ORE 2.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Compras e Contratos
Termo Homologação e Adjucação

Pág 1 / 1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tomada de Preços 14/2021
Para Obras e Serviços de Engenharia
Processo Digital e Administrativo: 2963/2021

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 6/2021.

Homologo e Adjudico

Nesta data a referida decisão, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº 14/2021, o participante:

Table with columns: Item, Produto, Unidade, Marca, Qtd, Valor Unitário, Valor Total. Includes item 1: DRRAS - PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
PREFEITO DO MUNICÍPIO
CPF: 464.266.989-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da proposta das empresas concorrentes para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E MOBILIÁRIO DESTINADOS A ATENDER: SETOR DE IDENTIFICAÇÃO, DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, TESOURARIA, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, E DEPARTAMENTO DE ESPORTE E CULTURA, em favor das seguintes empresas:

Table with columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE/ITEM Nº, VALOR TOTAL. Lists A.G.M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME and SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS - ME.

Alto Paraná-PR., 02 de dezembro de 2021.

CLAUDIMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ
Praça Giacomio Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44) 3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PLANALINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planalina@gmail.com

EXTRATO DO CONTRATO

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items for Lot 1 and Lot 2.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 3.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 4.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 5.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 6.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 7.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 8.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 9.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 10.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 11.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 12.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 13.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 14.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 15.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 16.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 17.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 18.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 19.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 20.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 21.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes item for Lot 22.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes Lot 23.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes Lot 24.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes Lot 25.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes Lot 26.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes Lot 27.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes Lot 28.

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes Lot 29.

Planalina do Paraná – Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2021
Cordialmente,
Celso Maggioni
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2021 - ID 332
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3440/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO NORTE.
CNPJ: 75.476.556/0001-58 e 09.196.589/0001-10
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI
CNPJ nº 23.121.920/0001-63

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
VALOR: R\$ 18.032,00 (dezoito mil, trinta e dois reais)
DOTAÇÃO: 06.001.010.0301.0011.2036.3339030
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do mesmo.

Paraíso do Norte, 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município
CNPJ nº 75.476.556/0001-58
CONTRATANTE
MARYMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI - CNPJ nº 23.121.920/0001-63
MARYVONER APARECIDA PERONI BUOSI
CPF nº 249.664.478-79
CONTRATADO

Gestor Ordenador e Fiscal:

Evelin Tanikawa de Oliveira
Diretora do Departamento de Saúde
Fundo Municipal
CNPJ 09.196.589/0001-10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2021 - ID 333
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3440/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO NORTE.
CNPJ: 75.476.556/0001-58 e 09.196.589/0001-10
PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ nº 07.344756/0001-05

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
VALOR: R\$ 2.405,00 (dois mil quatrocentos e cinco reais)
DOTAÇÃO: 06.001.010.0301.0011.2036.3339030
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do mesmo.

Paraíso do Norte, 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município
CNPJ nº 75.476.556/0001-58
CONTRATANTE
PRÓ-SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME
CNPJ nº 07.344756/0001-05
PAULO HENRIQUE HONDA PEREIRO HARO
CPF nº 118.552.439-89
CONTRATADO

Gestor Ordenador e Fiscal:

Evelin Tanikawa de Oliveira
Diretora do Departamento de Saúde
Fundo Municipal
CNPJ 09.196.589/0001-10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780 - 000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
paraisodonorte.atende.net - e-mail: compras@paraisodonorte.pr.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021 - ID 334
PROCESSO DIGITAL E ADMINISTRATIVO Nº 3440/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 98/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE (PR) E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO DO NORTE.
CNPJ: 75.476.556/0001-58 e 09.196.589/0001-10
AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 43.603.551/0001-52

OBJETO: Aquisição emergencial de medicamentos.
VALOR: R\$ 13.963,84 (treze mil novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos)
DOTAÇÃO: 06.001.010.0301.0011.2036.3339030
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias corridos a contar da data de assinatura do mesmo.

Paraíso do Norte, 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município
CNPJ nº 75.476.556/0001-58
CONTRATANTE
AM CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ nº 43.603.551/0001-52
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS
CPF nº 046.894.099-51
CONTRATADO

Gestor Ordenador e Fiscal:

Evelin Tanikawa de Oliveira
Diretora do Departamento de Saúde
Fundo Municipal
CNPJ 09.196.589/0001-10

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (41) 447-1122 - Cx. Postal 61 - CEP 87750-000 - Alto Paraná - PR
E-mail: pmaltop@altoarana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 271/2021

Regulamenta o lançamento dos tributos municipais para o exercício de 2022, constantes da Lei Complementar nº 042/2020 - Código Tributário Municipal.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do art. 48 da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 13 da Lei Complementar nº 042/2020;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este regulamento disciplina, com fundamento na Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) e atos posteriores que a modificaram, e especialmente a Lei Complementar nº 042/2020, a aplicação do Código Tributário Municipal.

Art. 2º São consideradas autoridades fiscais, para efeito do Código Tributário, todos os servidores públicos que disponham de poderes ou atribuições para a prática de quaisquer atos que se refiram ao lançamento, fiscalização, arrecadação, recolhimento e controle de tributos municipais, bem como aqueles que tenham instruções especiais do responsável pelo órgão fazendário.

Art. 3º A zona urbana do Município compreende as áreas delimitadas na Lei Complementar nº 02/2011 - Lei que institui as normas de Uso e Ocupação do Solo, observados os requisitos previstos nos § 1º e § 2º do art. 32 do Código Tributário Nacional.

Art. 4º Quando a autoridade administrativa, a seu critério, julgar insuficiente ou imprecisas as declarações prestadas, poderá convocar o contribuinte para complementá-las ou esclarecê-las.

§ 1º A convocação do contribuinte far-se-á por quaisquer meios previstos no Código Tributário Nacional.

§ 2º Feita a convocação do contribuinte, terá este o prazo de 20 (vinte) dias para prestar os esclarecimentos solicitados, pessoalmente ou por via postal, sob pena de que se proceda ao lançamento de ofício.

CAPÍTULO II
DOS FATORES DE CÁLCULO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU)

Nos termos da Planta Genérica de Valores, o IPTU será calculado aplicando-se ao valor venal do imóvel a alíquota descrita nos arts. 3º a 11 da Lei Complementar nº 040/2020.

Art. 5º O valor venal do imóvel será determinado pela seguinte fórmula:

Table with 3 columns: FÓRMULA, FATOR, DESCRIÇÃO. Formula: VVI = VVT + VVE. Factors: VVI (Valor Venal do Imóvel), VVT (Valor Venal do Terreno), VVE (Valor Venal da Edificação).

Art. 6º O valor venal do terreno (VVT) será obtido aplicando-se a fórmula:

Table with 3 columns: FÓRMULA, FATOR, DESCRIÇÃO. Formula: VVT = AT x VM²T. Factors: VVT (Valor Venal do Terreno), AT (Área do Terreno), VM²T (Valor do Metro Quadrado do Terreno).

§ 1º O valor do metro quadrado do terreno (VM²T) será apurado de acordo com a face de quadra do imóvel as quais estão constantes no Anexo II deste Decreto. Este valor será corrigido de acordo com as características individuais de cada imóvel tributado, levando-se em conta a localização, a situação, a pedologia e a topografia do imóvel, segundo a fórmula seguinte.

Table with 3 columns: FÓRMULA, FATOR, DESCRIÇÃO. Formula: VVT = VM²T x AT x S x P x T. Factors: VVT (Valor Venal do Terreno), VM²T (Valor do Metro Quadrado do Terreno), AT (Área do Terreno), S (Coeficiente de Situação do Terreno), P (Coeficiente de Pedologia do Terreno), T (Terreno ou Solo Coeficiente de Topografia do Terreno ou Perfil).

§ 2º O coeficiente corretivo de situação, referida pela sigla S, consiste em um grau atribuído ao imóvel, conforme sua situação mais ou menos favorável dentro da quadra, e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

Table with 3 columns: ID, SITUAÇÃO, VALOR. Situations: 1 Uma frente (1,00), 2 Mais uma frente (1,10), 3 Vila (0,80), 4 Encravado (0,90), 5 Gleba (0,70), 6 Nada (0,00).

§ 3º O coeficiente corretivo de pedologia, referido pela sigla P, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

Table with 3 columns: ID, PEDOLOGIA OU SOLO, VALOR. Pedologies: 1 Inundável (0,80), 2 Firme (1,00), 3 Alagado (0,70), 4 Combinação demais (0,60), 5 Nada (0,00).

§ 4º O coeficiente corretivo de topografia, referido pela sigla T, consiste em um grau atribuído ao imóvel conforme as características do relevo do solo e será obtido através da aplicação da seguinte tabela:

Table with 3 columns: ID, PERFIL OU TOPOGRAFIA, VALOR. Profiles: 1 Plano (1,00), 2 Aclive (1,00), 3 Declive (0,90), 4 Irregular (0,80), 5 Nada (0,00).

Art. 7º O valor venal da edificação (VVE) será obtido aplicando-se a Fórmula:

Table with 3 columns: FÓRMULA, FATOR, DESCRIÇÃO. Formula: VVE = AE x VM²E. Factors: VVE (Valor Venal da Edificação), AE (Área da Edificação), VM²E (Valor do Metro Quadrado da Edificação).

§ 1º O valor do metro quadrado de edificação para cada um dos seguintes tipos: casa, apartamento, telheiro, galpão, fábrica, loja, construção precária e especial será obtido através de órgãos técnicos ligados à construção civil, tomando-se por base o valor máximo do metro quadrado de cada tipo de edificação em vigor para o Município ou para a região.

§ 2º O valor do metro quadrado do tipo de edificação (VM²TI) será obtido através dos valores constantes no Anexo I deste Decreto.

§ 3º Entende-se por área edificada aquela delimitada pelos contornos das faces externas das paredes ou dos pilares da edificação, computando-se os ambientes denominados varandas ou terraços, desde que cobertos, e as áreas de piscina, quando existir abrigo para casa de máquinas, com bomba e sistema de filtragem.

§ 4º Considera-se área de piscina a área correspondente ao espelho da água.

§ 5º A classificação das edificações será individual quando houver mais de uma edificação por lote ou inscrição imobiliária municipal.

§ 6º Nos casos em que houver mais de uma categoria ou padrão de construção por edificação, a classificação do imóvel poderá ser realizada conforme as diferentes áreas construídas, cadastradas individualmente e lançadas individualmente para fins de IPTU.

§ 7º No cálculo da área edificada das unidades autônomas de edifícios em condomínio, será acrescentada, à área privativa de cada unidade, a parte correspondente nas áreas comuns em função de sua quota-parte.

Art. 8º Para o cálculo da fração ideal do terreno será usada a seguinte fórmula:

FRAÇÃO IDEAL = Área da Unidade X Área do Terreno / Área Total Edificada

Art. 9º Para o cálculo da testada ideal será usada a seguinte fórmula:

TESTADA IDEAL = Área da Unidade X Testada / Área Total Edificada

Art. 10 A incidência do imposto territorial urbano ou imposto predial urbano, exclui automaticamente, a incidência do outro.

CAPÍTULO III
DO LANÇAMENTO E DA ARRECADACÃO DO IPTU DO CADASTRO IMOBILIÁRIO

Art. 11 O imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana e demais taxas a ele agregadas, com base no arts. 36, 76 e 80 da Lei Complementar nº 042/2020, poderão ser recolhidos da seguinte forma:

I - Em parcela única, até a data de 10 de Junho de 2022, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado;

II - Em até 3 (três) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de junho de 2022, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

III - Em até 6 (seis) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de junho de 2022, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

IV - Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.

§ 1º O não pagamento de qualquer uma das parcelas a que se refere o inciso II do presente artigo na data estabelecida implicará na aplicação das penalidades previstas no art. 424 da Lei Complementar nº 042/2020.

§ 2º Os eventuais descontos a serem concedidos já estão incluídos no estimativo de possível redução de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2021 - Lei Municipal nº 3.311/2021.

Art. 12 A Prefeitura notificará o contribuinte do lançamento do IPTU, mediante aviso de lançamento, por editais afixados na Prefeitura Municipal e publicados e/ou divulgados uma vez pelo menos na imprensa diária local, ou pela entrega da guia para pagamento no seu domicílio fiscal.

§ 1º O proprietário ou donatário do imóvel deverá retirar o carnê do IPTU antes do seu vencimento no prazo municipal ou outro local designado pelo município, quando o mesmo não fizer a retirada será intimado via edital.

§ 2º O recolhimento do imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e das Taxas de Serviços Públicos Específicos e Divisíveis, que com ele serão cobradas, será efetuado, através de Documento de Arrecadação de Receitas Municipais, pela rede bancária, devidamente, autorizada pela Prefeitura em conformidade com o art. 36, 76 e 80 da Lei Complementar nº 042/2020.

Art. 13 O lançamento e arrecadação do IPTU será feito através do documento de arrecadação municipal (DAM), no qual estão indicados, entre outros elementos, os valores e os prazos de vencimentos.

CAPÍTULO IV
DAS TAXAS DE FISCALIZAÇÃO INCIDENTES SOBRE O CADASTRO MOBILIÁRIO

Art. 14 Taxa de Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimento (Alvará de Licença), bem como a Taxa de Vigilância Sanitária (Licença Sanitária), com base no arts 36, 76 e 80 da Lei Complementar nº 042/2020, poderão ser recolhidos da seguinte forma:

I - Em parcela única, até a data de 10 de abril de 2022, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado;

II - Em até 3 (três) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de abril de 2022, com 10% (dez por cento) de desconto sobre o valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

III - Em até 6 (seis) parcelas mensais, com vencimento a partir de 10 de abril de 2022, sem nenhum acréscimo do valor apurado, se pago até a data do vencimento de cada parcela.

IV - Os pagamentos em parcela única a que se referem o inciso I do presente artigo somente poderão ser efetuados até a data estabelecida.

CAPÍTULO V
DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA

Art. 15 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao lançamento por homologação (auto lançamento), deverá ser recolhido mensalmente mediante guia própria, apurado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência.

Art. 16 O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, sujeitos ao pagamento por estimativa ou arbitramento, deverá ser recolhido em até 12 (doze) parcelas mensais mediante guia própria, lançado até o dia 20 do mês subsequente ao mês de competência.

CAPÍTULO VI
DA TAXA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES

Art. 17 Com base no art. 289 a 293 da Lei Complementar nº 042/2020, a Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial dos serviços de coleta e remoção de lixo, prestado ou colocados, à disposição do imóvel alcançado pelo serviço, pelo Município, diretamente ou através de concessionários.

Art. 18 Com base no § 1º do art. 300 da Lei Complementar nº 042/2020, a Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares será lançada em conjunto na fatura de água/esgoto, conforme contrato com a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, com base na Tabela I do Anexo VII da Lei Complementar nº 042/2020.

Table with 5 columns: FAIXA POR M², DE, ATE, CATEGORIA, URM ANUAL, URM MENSAL. Lists residential and commercial categories with corresponding URM values.

Art. 19 O prazo de vencimento da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares poderá ser paga em cota única até a data de 10 de Março de 2022, com 20% (vinte por cento) de desconto sobre o valor apurado ou lançada em conjunto na fatura de água/esgoto podendo ser dividido em até 12 (doze) parcelas mensais não podendo exceder o exercício de lançamento.

Art. 20 Serão isentos da Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares os contribuintes que cumprirem o disposto na Lei Municipal nº 2.737/2016.

CAPÍTULO VII
DO LANÇAMENTO

Art. 21 Na impossibilidade de se localizar o sujeito passivo, quer através de entrega pessoal de notificação, quer através de sua remessa por via postal, reportar-se-ão efetivados o lançamento ou as suas alterações mediante edital publicado em órgão de imprensa local ou afixado no quadro de notificação no prédio da Prefeitura.

Art. 22 Notificado o contribuinte por qualquer dos meios legais permitidos, não será dilatado o prazo para pagamento dos tributos ou apresentação de reclamações ou ainda interposição de recurso, exceto nos casos expressamente previstos em Lei.

Art. 23 Nenhum recolhimento de tributo será efetuado sem que se expeça a competente guia de recolhimento para recolhimento do tributo.

Parágrafo Único. Nos casos de expedição fraudulenta de guias, responderão civil e administrativamente os servidores que os houverem subscreito ou fornecido.

Art. 24 Não se procederá lançamento do imposto contra o contribuinte que tenha agido ou pago tributo de acordo com decisão administrativa ou judicial transitada e julgada, ainda que posteriormente venha a ser modificada a jurisprudência.

CAPÍTULO VIII
DAS ISENÇÕES

Art. 25 As isenções de que trata a Lei Municipal nº 2737/2016 serão reconhecidas anualmente, mediante requerimento do interessado comprovando sua condição de beneficiário.

§ 1º Do requerimento deverão constar todos os elementos comprobatórios necessários ao reconhecimento da isenção.

§ 2º O requerimento da isenção deverá ser feito até o dia 10/06/2022.

§ 3º Será admitido somente um único pedido de isenção para cada exercício, em caso de indeferimento por qualquer um dos órgãos competentes caberá a comissão competente avaliar a situação.

Art. 26 Quando as isenções forem concedidas por período certo de tempo, no caso de renovação o interessado deverá dar entrada em novo requerimento na Prefeitura nos termos e no prazo fixado na legislação concedente.

Art. 27 Quando não cumpridas as exigências determinadas na Lei de isenção, a autoridade administrativa, fundamentalmente, cancelará o despacho que efetiva o benefício.

CAPÍTULO IX
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Para efeito de atualização monetária dos Tributos Municipais e a Planta Genérica de Valores será utilizado o valor de 11,08% (onze virgula oito por cento) em conformidade com o INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

Art. 29 Com base no Decreto nº 268/2021, fica estabelecido o valor de R\$ 233,71 (duzentos e trinta e três reais e setenta e um centavos) a URM - Unidade de Referência Municipal do Município de Alto Paraná.

Art. 30 A apuração do valor das propriedades imobiliárias para efeito de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano será feita baseada na Planta Genérica de Valores disposto nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 31 Os prazos fixados no Código Tributário Municipal serão contínuos, excluindo-se na sua contagem o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento.

Art. 32 Os prazos se iniciam ou vencem em dia de expediente normal na repartição em que tenha curso o processo ou deverá ser praticado o ato.

Art. 33 Com base no art. 424 da Lei Complementar nº 042/2020, o não pagamento dos tributos municipais na data de vencimento estabelecido, implicará na aplicação de multa sobre o valor do débito, além de juros de mora de 2% (dois por cento) ao mês acrescido de atualização monetária.

Art. 34 Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Alto Paraná, 02 de dezembro de 2021.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

ANEXO I

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DAS EDIFICAÇÕES PARA FINS DE CÁLCULO DO IPTU DO M2 DOS TIPOS DE EDIFICAÇÃO

Table with 3 columns: TIPO, VALOR M² - 2021. Lists building types like CASA, CONSTRUÇÃO PRECÁRIA, APARTAMENTO, LOJA, GALPÃO, TELHEIRO, FABRICA, ESPECIAL, NADA with their respective values.

ANEXO II

PLANTA GENÉRICA DE VALORES DOS TERRENOS - PGV

Large table with 10 columns: Seção, Lado, Dist, Zona, Quadra, Logradouro, Bairro, Valor M². Lists various land parcels with their characteristics and values.

publicação legal

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for JABAQUARA, LIRIO BRANCO, MARGARIDA, and QURO BRANCO.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for VIOLETA, ALVORADA, AMAZONAS, and ATENAS.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for ATENAS, AURORA, and BARRA DO RIO BRANCO.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for BARRA DO RIO BRANCO, BARTOLOMEU DE GUSMÃO, and BELA VISTA.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for BARTOLOMEU DE GUSMÃO, BR 376, CARLOS CHAGAS, and HENRI FORD.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for CARLOS CHAGAS, CASTRO ALVES, and ESPANHA.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for ESPANHA, EL DORADO, and ESTADOS UNIDOS.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for ESTADOS UNIDOS, ESPARTA, and CRISTOVO COLOMBO.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for CRISTOVO COLOMBO, D. PEDRO II, and DA LIBERDADE.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for DA LIBERDADE, D. PEDRO II, and EULÍDIAS DA CUNHA.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for DAS AMÉRICAS, EDISON, and EL DORADO.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for EL DORADO, ESPANHA, and ESTADOS UNIDOS.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for ESTADOS UNIDOS, ESPARTA, and EULÍDIAS DA CUNHA.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for EULÍDIAS DA CUNHA, ESTADOS UNIDOS, and HENRI FORD.

Table with columns for date, time, location, and name. Includes entries for HENRI FORD, EULÍDIAS DA CUNHA, and ESTADOS UNIDOS.

publicação legal

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for HENRI FORD, CENTRO, and HOMERO.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for HOMERO, INDEPENDENCIA, and INGLATERRA.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for INGLATERRA, PIRANGA, and ITALIA.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for ITALIA, LIBERDADE, MANTIQUEIRA, and MANTIQUEIRA.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for ITALIA, MANTIQUEIRA, MANTIQUEIRA, and MANTIQUEIRA.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for ITATIAIA, CENTRO, and MANTIQUEIRA.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for JOSE DE ALENCAR, CENTRO, and JOSE DE ALENCAR.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for JOSE DE ALENCAR, CENTRO, and JOSE DE ALENCAR.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for JOSE DE ALENCAR, CENTRO, and JOSE DE ALENCAR.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for JOSE DE ALENCAR, CENTRO, and JOSE DE ALENCAR.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for MEXICO, CENTRO, and MEXICO.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for MEXICO, CENTRO, and MEXICO.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for MEXICO, CENTRO, and MEXICO.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for MEXICO, CENTRO, and MEXICO.

Table with columns for registration number, date, name, and location. Includes entries for MEXICO, CENTRO, and MEXICO.

publicação legal

Table with columns for identification numbers (e.g., 984, 880, 776), names (e.g., PEDRO AMÉRICO), and locations (e.g., CENTRO, PNA, PLATÃO, PRESIDENTE ROOSEVELT, PRIMAVERA, PRINCESA IZABEL, RUI BARBOSA, REBOUCAS, PROJETA DA A, PROJETA DA B, PROJETA DA C, PROJETA DA D, PROJETA DA E).

Table with columns for identification numbers (e.g., 2302, 2392, 1284, 1284), names (e.g., RUI BARBOSA, S. GOTARDO, SCIPÃO EMLIANO, SETE QUEBRAS, SOARES RAPOSO, STEFENS, VITAL BRASL, BRASILEIRA, COMETA, EST OFICIAL, ESTRELA, PROJETA DA A, PROJETA DA B, PROJETA DA C, PROJETA DA D, PROJETA DA E, PROJETA DA F, PROJETA DA G, PROJETA DA H, PROJETA DA I, PROJETA DA J, PROJETA DA K, PROJETA DA L, PROJETA DA M, PROJETA DA N, PROJETA DA O, PROJETA DA P, PROJETA DA Q, PROJETA DA R, PROJETA DA S, PROJETA DA T, PROJETA DA U, PROJETA DA V, PROJETA DA W, PROJETA DA X, PROJETA DA Y, PROJETA DA Z), and locations (e.g., CENTRO, PNA, PLATÃO, PRESIDENTE ROOSEVELT, PRIMAVERA, PRINCESA IZABEL, RUI BARBOSA, REBOUCAS, PROJETA DA A, PROJETA DA B, PROJETA DA C, PROJETA DA D, PROJETA DA E, PROJETA DA F, PROJETA DA G, PROJETA DA H, PROJETA DA I, PROJETA DA J, PROJETA DA K, PROJETA DA L, PROJETA DA M, PROJETA DA N, PROJETA DA O, PROJETA DA P, PROJETA DA Q, PROJETA DA R, PROJETA DA S, PROJETA DA T, PROJETA DA U, PROJETA DA V, PROJETA DA W, PROJETA DA X, PROJETA DA Y, PROJETA DA Z).

Table with columns for identification numbers (e.g., 2484, 1332, 1680, 2020), names (e.g., MANDASSAIA, PARANAPANEMA, PASSABA, PIRROBAS, PIRABUTU, SUMARE, TUPINAMBAS, PROJETA DA A, PROJETA DA B, PROJETA DA C, PROJETA DA D, PROJETA DA E, PROJETA DA F, PROJETA DA G, PROJETA DA H, PROJETA DA I, PROJETA DA J, PROJETA DA K, PROJETA DA L, PROJETA DA M, PROJETA DA N, PROJETA DA O, PROJETA DA P, PROJETA DA Q, PROJETA DA R, PROJETA DA S, PROJETA DA T, PROJETA DA U, PROJETA DA V, PROJETA DA W, PROJETA DA X, PROJETA DA Y, PROJETA DA Z), and locations (e.g., CENTRO, PNA, PLATÃO, PRESIDENTE ROOSEVELT, PRIMAVERA, PRINCESA IZABEL, RUI BARBOSA, REBOUCAS, PROJETA DA A, PROJETA DA B, PROJETA DA C, PROJETA DA D, PROJETA DA E, PROJETA DA F, PROJETA DA G, PROJETA DA H, PROJETA DA I, PROJETA DA J, PROJETA DA K, PROJETA DA L, PROJETA DA M, PROJETA DA N, PROJETA DA O, PROJETA DA P, PROJETA DA Q, PROJETA DA R, PROJETA DA S, PROJETA DA T, PROJETA DA U, PROJETA DA V, PROJETA DA W, PROJETA DA X, PROJETA DA Y, PROJETA DA Z).

publicação legal

Table with columns for item number, type, quantity, and name. Lists various items and their specifications for the Municipality of São João do Caiuá.

Table with columns for item number, type, quantity, and name. Lists various items and their specifications for the Municipality of São João do Caiuá.

Table with columns for item number, type, quantity, and name. Lists various items and their specifications for the Municipality of São João do Caiuá.

Table with columns for item number, type, quantity, and name. Lists various items and their specifications for the Municipality of São João do Caiuá.

Public notice for the Municipality of São João do Caiuá regarding the registration of prices for materials for hospital services.

Public notice for the Municipality of São João do Caiuá regarding the acquisition of equipment for a pharmacy.

Public notice for the Municipality of São João do Caiuá regarding the registration of prices for food and kitchen materials.

Public notice for the Municipality of São João do Caiuá regarding the registration of prices for mechanical parts.

Public notice for the Municipality of São João do Caiuá regarding the registration of prices for lubricants and filters.

Public notice for the Municipality of São João do Caiuá regarding the registration of prices for domestic utility items.

Public notice for the Municipality of São João do Caiuá regarding the registration of prices for aluminum mesh.

Public notice for the Municipality of Planaltina do Paraná regarding the registration of prices for event services.

Public notice for the Municipality of Planaltina do Paraná regarding the registration of prices for event services.

Public notice for the Municipality of Planaltina do Paraná regarding the registration of prices for event services.

Public notice for the Municipality of Planaltina do Paraná regarding the registration of prices for event services.

Public notice for the Municipality of Planaltina do Paraná regarding the registration of prices for event services.

Public notice for the Municipality of Planaltina do Paraná regarding the registration of prices for event services.

Public notice for the Municipality of Planaltina do Paraná regarding the registration of prices for event services.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapajira, nº 88 - Centro - Cx. Postal nº 91 - CEP 87.780-000 - Fone: (41) 3431-4000

Lei nº 501/2021

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022.

CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Art. 165, §5º da Constituição Federal, Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Lei Municipal nº 477/2021, de 15 de junho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município e suas fundações.

Art. 2º Estima a receita total em R\$ 43.288.549,55 (quarenta e três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único: a receita pública constitui-se pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo ente municipal, para a alocação e cobertura de despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificada em receitas correntes e receitas de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificada conforme abaixo:

RESUMO GERAL DAS RECEITAS

Table with columns: RECEITAS CORRENTES, RECEITAS DE CAPITAL, TOTAL LIQUIDO DAS RECEITAS DE CAPITAL, TOTAL DA RECEITA LIQUIDA (I+II)

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos integrantes desta lei, e terão os seguintes classificamentos:

PODER LEGISLATIVO 1.870.280,00
PODER EXECUTIVO 41.418.269,55

Table with columns: 02 Executivo Municipal, 03 Departamento de Administração Geral, 04 Departamento de Planejamento, Controle e Finanças, etc.

Art. 4º São aprovados os planos de aplicação dos seguintes fundos municipais de contabilização centralizada, anexos a esta lei, nos termos do §2º da Lei Federal nº 4.320/64, inseridos no orçamento geral do município:

I. Do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 241/1911 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2021 em R\$ 10.321.612,44 (dez milhões, trezentos e vinte e um mil, seiscentos e dois reais e quarenta e cinco centavos).

II. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 12/2007 e suas alterações, que fixa a sua despesa para o exercício de 2022 em R\$ 816.165,96 (oitocentos e dezesseis mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a:
I. abrir no curso da execução orçamentária de 2022, créditos adicionais suplementares, incluindo remanejamento, transposição ou a transferência, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da receita consolidada total destinada para o exercício, nos termos do inciso V, do art. 167, da Constituição Federal/88 e artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II. utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º, III, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 477/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias;

III. realizar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO), desde que obedecida os limites e disposições legais, em especial o art. 38 e seu §5º, e incisos da Lei Complementar nº 101/2000, além das Resoluções do Senado Federal.

Art. 6º Fica o Chefe do Poder Legislativo autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no curso da execução orçamentária de 2022, por Resolução, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa total fixada por esta lei para seu orçamento, nos termos dos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4320/64 e art. 29º da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Ficam incluídas e/ou alteradas na Lei 477/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, as alterações nas Receitas e nas Despesas do Município de Paraíso do Norte previstas nesta Lei para o exercício de 2022.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Paraíso do Norte, 03 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Planejamento e Orçamento
AL1 - Receita/(Fonte) Despesa/(Função)
Entidade/() Consolidado
Ano LDO: 2022

Art. 2º, Par. 1º, Alínea I da Lei 3.206/64

Table with columns: Descrição, Receita, Fonte, Total, Despesa, Cal. Econômica. Includes subtotals for Receitas Correntes, Receitas de Capital, and Total.

TATIANE INES KLAUCK, Diretora do Departamento de Planejamento e Contábil, Finanças - Interna
MISLENE PAIVA LEITE ROCHA, Coordenadora
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Planejamento e Orçamento
Anexo I - Demonstrativo de Receitas e Despesas Segundo Categoria Econômica
Entidade/() Consolidado
Ano LDO: 2022

Anexo I da Lei 4.320/64 - Anexo II Portaria SOF Nr. 8, de 04/02/1995

Table with columns: Descrição, Receitas, RS, Despesa, RS. Includes detailed breakdown of revenues and expenses by economic category.

TATIANE INES KLAUCK, Diretora do Departamento de Planejamento e Contábil, Finanças - Interna
MISLENE PAIVA LEITE ROCHA, Coordenadora
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO, Prefeito do Município



MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Gerenciamento do Sistema
Quadro Discriminativo da Receita por Fontes (Grau 8) e respectiva legislação

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111303110000000000 and 4111303410000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111801110000000000 and 4111801130000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111801140000000000 and 4111801160000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111801170000000000 and 4111801180000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111801190000000000 and 4111802010000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111802020000000000 and 4111802030000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111802040000000000 and 4111802050000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111802060000000000 and 4111802070000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111802080000000000 and 4111802090000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111802100000000000 and 4111802110000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111802120000000000 and 4111802130000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111802140000000000 and 4111802150000000000.

Table with columns: Plano - Conta Plano - Descrição, Base Legal. Includes items 4111802160000000000 and 4111802170000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4174810110000000000 and 4175801100000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4177000100000000000 and 4191001100000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4192099100000000000 and 4199099110000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4199099120000000000 and 4199099130000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4199099140000000000 and 4199099150000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4199099160000000000 and 4199099170000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4199099180000000000 and 4199099190000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4199099200000000000 and 4199099210000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4199099220000000000 and 4199099230000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4199099240000000000 and 4199099250000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4199099260000000000 and 4199099270000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4199099280000000000 and 4199099290000000000.

Table with columns: Código, Especificação, Descrição, Base Legal. Includes items 4199099300000000000 and 4199099310000000000.

Nota Explicativa:

publicação legal

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAIÃO DO NORTE

I - Classificação

Órgão: Departamento de Cultura e Cidadania

Unidade: Divisão de Cultura e Cidadania

Função: Cultura

Subfunção: Difusão Cultural

Programa: Cultura e Cidadania

Objetivo do programa: Gestão administrativa para promoção da cultura e cidadania.

Justificativa do programa: Cultura é o conjunto de manifestações artísticas, sociais, linguísticas e comportamentais de um povo ou civilização. Portanto, fazem parte da cultura de um povo as seguintes atividades e manifestações: música, teatro, rituais religiosos, língua falada e escrita, mitos, hábitos alimentares, danças, arquitetura, invenções, pensamentos, formas de organização social, etc.

Aglo	Local	Tipo	Produto	Fluxo	Finança	Financiera
2652	A 2	Atividades da Biblioteca Municipal	Outros Produtos	294.800,00	294.800,00	

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3319110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	115.000,00	0,00	115.000,00
3319130000000000	Obrigações patronais	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	25.000,00	0,00	25.000,00
3319140000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	4.200,00	0,00	4.200,00
3339030000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	7.200,00	0,00	7.200,00
3339030000000000	Material de consumo	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	12.000,00	0,00	12.000,00
3339030000000000	Outras despesas de terceiros - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	42.800,00	0,00	42.800,00
3339030000000000	Outros serviços de terceiros - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	49.000,00	0,00	49.000,00
3339040000000000	Serviços de tecnologia da informação	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	31.000,00	0,00	31.000,00
3339040000000000	Auxílio-alimentação	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	7.500,00	0,00	7.500,00
3440520000000000	Equipamentos e material permanente	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	2.000,00	0,00	2.000,00
Total:					294.800,00

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAIÃO DO NORTE

I - Classificação

Órgão: Departamento de Cultura e Cidadania

Unidade: Divisão de Cultura e Cidadania

Função: Cultura

Subfunção: Difusão Cultural

Programa: Cultura e Cidadania

Objetivo do programa: Gestão administrativa para promoção da cultura e cidadania.

Justificativa do programa: Cultura é o conjunto de manifestações artísticas, sociais, linguísticas e comportamentais de um povo ou civilização. Portanto, fazem parte da cultura de um povo as seguintes atividades e manifestações: música, teatro, rituais religiosos, língua falada e escrita, mitos, hábitos alimentares, danças, arquitetura, invenções, pensamentos, formas de organização social, etc.

Aglo	Local	Tipo	Produto	Fluxo	Finança	Financiera
2652	A 2	Promoção de Atividades Culturais	Outros Produtos	256.038,00	256.038,00	

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3339030000000000	Material de consumo	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	50.200,00	0,00	50.200,00
3339030000000000	Premiações culturais, artísticas, civel	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	23.000,00	0,00	23.000,00
3339030000000000	Outros serviços de terceiros - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	3.100,00	0,00	3.100,00
3339040000000000	Outras despesas de terceiros - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	178.238,00	0,00	178.238,00
3339040000000000	Obrigações tributárias e contribuições	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:					256.038,00

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAIÃO DO NORTE

I - Classificação

Órgão: Departamento de Cultura e Cidadania

Unidade: Fundo Municipal da Cultura

Função: Assistência Social

Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente

Programa: Criança e Cidadania

Objetivo do programa: Apoio financeiro para o desenvolvimento das atividades inerente ao Gabinete do Prefeito.

Justificativa do programa: Uma Gestão Eficiente esta ligada ao trabalho desenvolvido por parte das unidades administrativas, ou seja, apoiar a parte administrativa.

Aglo	Local	Tipo	Produto	Fluxo	Finança	Financiera
6009	A 6	Apoio Cultural para a Criança e Adolescente	Outros Produtos	65.850,00	65.850,00	

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3339030000000000	Material de consumo	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	4.500,00	0,00	4.500,00
3339030000000000	Material de manutenção para distribui	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	3.500,00	0,00	3.500,00
3339030000000000	Outros serviços de terceiros - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	1.250,00	0,00	1.250,00
3339030000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	51.000,00	0,00	51.000,00
3339040000000000	Obrigações tributárias e contribuições	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	3.600,00	0,00	3.600,00
3339040000000000	Equipamentos e material permanente	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	5.000,00	0,00	5.000,00
Total:					65.850,00

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAIÃO DO NORTE

I - Classificação

Órgão: Departamento de Serviços Públicos

Unidade: Divisão de Obras e Urbanismo

Função: Urbanismo

Subfunção: Administração Geral

Programa: Serviços Públicos ao Público

Objetivo do programa: Melhorar a Limpeza Pública; Manutenção das Praças, Vias e Logradouros; Garantia da Limpeza Pública; Preservação e Melhorias nas Ruas e Entre outros Serviços, garantindo uma cidade Limpa e Estruturada.

Justificativa do programa: Por meio de uma boa gestão de recursos é possível garantir aos cidadãos de Paraião do Norte, serviços de qualidade.

Aglo	Local	Tipo	Produto	Fluxo	Finança	Financiera
2652	A 2	Atividades Administrativas de Serviços Públicos	Outros Produtos	280.000,00	280.000,00	

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3319110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	165.000,00	0,00	165.000,00
3319130000000000	Obrigações patronais	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	36.000,00	0,00	36.000,00
3319140000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	4.200,00	0,00	4.200,00
3319140000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	4.200,00	0,00	4.200,00
3339030000000000	Material de consumo	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	15.500,00	0,00	15.500,00
3339030000000000	Outras despesas de terceiros - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	41.500,00	0,00	41.500,00
3339040000000000	Serviços de tecnologia da informação	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	3.800,00	0,00	3.800,00
3339040000000000	Auxílio-alimentação	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:					280.000,00

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAIÃO DO NORTE

I - Classificação

Órgão: Departamento de Serviços Públicos

Unidade: Divisão de Obras e Urbanismo

Função: Urbanismo

Subfunção: Administração Geral

Programa: Serviços Públicos ao Público

Objetivo do programa: Melhorar a Limpeza Pública; Manutenção das Praças, Vias e Logradouros; Garantia da Limpeza Pública; Preservação e Melhorias nas Ruas e Entre outros Serviços, garantindo uma cidade Limpa e Estruturada.

Justificativa do programa: Por meio de uma boa gestão de recursos é possível garantir aos cidadãos de Paraião do Norte, serviços de qualidade.

Aglo	Local	Tipo	Produto	Fluxo	Finança	Financiera
2652	A 2	Atividades Administrativas de Serviços Públicos	Outros Produtos	280.000,00	280.000,00	

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3319110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	197.000,00	0,00	197.000,00
3319130000000000	Obrigações patronais	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	42.000,00	0,00	42.000,00
3319140000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	20.500,00	0,00	20.500,00
3319140000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	15.700,00	0,00	15.700,00
3339040000000000	Auxílio-alimentação	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	7.800,00	0,00	7.800,00
Total:					280.000,00

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAIÃO DO NORTE

I - Classificação

Órgão: Departamento de Serviços Públicos

Unidade: Divisão de Obras e Urbanismo

Função: Urbanismo

Subfunção: Infra-Estrutura Urbana

Programa: Serviços Públicos ao Público

Objetivo do programa: Melhorar a Limpeza Pública; Manutenção das Praças, Vias e Logradouros; Garantia da Limpeza Pública; Preservação e Melhorias nas Ruas e Entre outros Serviços, garantindo uma cidade Limpa e Estruturada.

Justificativa do programa: Por meio de uma boa gestão de recursos é possível garantir aos cidadãos de Paraião do Norte, serviços de qualidade.

Aglo	Local	Tipo	Produto	Fluxo	Finança	Financiera
1007	P 1	Obras e Aquisições de Infraestrutura Urbana	Outros Produtos	252.891,12	252.891,12	

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3449510000000000	Obras e instalações	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	200.000,00	0,00	200.000,00
3449510000000000	Obras e instalações	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	20.891,12	0,00	20.891,12
3449510000000000	Equipamentos e material permanente	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	2.000,00	0,00	2.000,00
3449510000000000	Aquisição de imóveis	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	30.000,00	0,00	30.000,00
Total:					252.891,12

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAIÃO DO NORTE

I - Classificação

Órgão: Departamento de Serviços Públicos

Unidade: Divisão de Obras e Urbanismo

Função: Urbanismo

Subfunção: Infra-Estrutura Urbana

Programa: Serviços Públicos ao Público

Objetivo do programa: Melhorar a Limpeza Pública; Manutenção das Praças, Vias e Logradouros; Garantia da Limpeza Pública; Preservação e Melhorias nas Ruas e Entre outros Serviços, garantindo uma cidade Limpa e Estruturada.

Justificativa do programa: Por meio de uma boa gestão de recursos é possível garantir aos cidadãos de Paraião do Norte, serviços de qualidade.

Aglo	Local	Tipo	Produto	Fluxo	Finança	Financiera
1007	P 1	Reforma e Ampliação de Prédios Públicos	Outros Produtos	110.400,00	110.400,00	

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3339030000000000	Material de consumo	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	5.200,00	0,00	5.200,00
3449510000000000	Obras e instalações	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	100.000,00	0,00	100.000,00
3449510000000000	Obras e instalações	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	10.000,00	0,00	10.000,00
Total:					110.400,00

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAIÃO DO NORTE

I - Classificação

Órgão: Departamento de Serviços Públicos

Unidade: Divisão de Obras e Urbanismo

Função: Urbanismo

Subfunção: Infra-Estrutura Urbana

Programa: Serviços Públicos ao Público

Objetivo do programa: Melhorar a Limpeza Pública; Manutenção das Praças, Vias e Logradouros; Garantia da Limpeza Pública; Preservação e Melhorias nas Ruas e Entre outros Serviços, garantindo uma cidade Limpa e Estruturada.

Justificativa do programa: Por meio de uma boa gestão de recursos é possível garantir aos cidadãos de Paraião do Norte, serviços de qualidade.

Aglo	Local	Tipo	Produto	Fluxo	Finança	Financiera
1011	P 1	Obras e Aquisições do Cemitério	Outros Produtos	210.000,00	210.000,00	

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3319110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	285.000,00	0,00	285.000,00
3319130000000000	Obrigações patronais	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	60.000,00	0,00	60.000,00
3319140000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	20.500,00	0,00	20.500,00
3319140000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	26.000,00	0,00	26.000,00
3339030000000000	Material de consumo	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	123.000,00	0,00	123.000,00
3339030000000000	Outras despesas de terceiros - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	97.000,00	0,00	97.000,00
3339040000000000	Auxílio-alimentação	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	20.000,00	0,00	20.000,00
3339040000000000	Obrigações tributárias e contribuições	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	40.000,00	0,00	40.000,00
3449510000000000	Equipamentos e material permanente	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	0,00	0,00	0,00
Total:					641.900,00

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAIÃO DO NORTE

I - Classificação

Órgão: Departamento de Serviços Públicos

Unidade: Divisão de Obras e Urbanismo

Função: Urbanismo

Subfunção: Serviços Urbanos

Programa: Serviços Públicos ao Público

Objetivo do programa: Melhorar a Limpeza Pública; Manutenção das Praças, Vias e Logradouros; Garantia da Limpeza Pública; Preservação e Melhorias nas Ruas e Entre outros Serviços, garantindo uma cidade Limpa e Estruturada.

Justificativa do programa: Por meio de uma boa gestão de recursos é possível garantir aos cidadãos de Paraião do Norte, serviços de qualidade.

Aglo	Local	Tipo	Produto	Fluxo	Finança	Financiera
1013	P 1	Credenciamento Público Interempresarial de Inovação e Desenv. PR	Outros Produtos	100.410,00	100.410,00	

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3317170000000000	Ratão pela participação em consórcio	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	40,00	0,00	40,00
3317170000000000	Ratão pela participação em consórcio	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	370,00	0,00	370,00
3447170000000000	Ratão pela participação em consórcio	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	100.000,00	0,00	100.000,00
Total:					100.410,00

Entidade: MUNICÍPIO DE PARAIÃO DO NORTE

I - Classificação

Órgão: Departamento de Serviços Públicos

Unidade: Divisão de Obras e Urbanismo

Função: Urbanismo

Subfunção: Infra-Estrutura Urbana

Programa: Serviços Públicos ao Público

Objetivo do programa: Melhorar a Limpeza Pública; Manutenção das Praças, Vias e Logradouros; Garantia da Limpeza Pública; Preservação e Melhorias nas Ruas e Entre outros Serviços, garantindo uma cidade Limpa e Estruturada.

Justificativa do programa: Por meio de uma boa gestão de recursos é possível garantir aos cidadãos de Paraião do Norte, serviços de qualidade.

Aglo	Local	Tipo	Produto	Fluxo	Finança	Financiera
1201	L 2	Política Municipal de Resíduos Sólidos	Outros Produtos	641.900,00	641.900,00	

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinário	Vinculados	Total
3319110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	285.000,00	0,00	285.000,00
3319130000000000	Obrigações patronais	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	60.000,00	0,00	60.000,00
3319140000000000	Outras despesas variáveis - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	20.500,00	0,00	20.500,00
3319140000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	26.000,00	0,00	26.000,00
3339030000000000	Material de consumo	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	123.000,00	0,00	123.000,00
3339030000000000	Outras despesas de terceiros - pessoal	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	97.000,00	0,00	97.000,00
3339040000000000	Serviços de tecnologia da informação	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	20.000,00	0,00	20.000,00
3339040000000000	Auxílio-alimentação	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	40.000,00	0,00	40.000,00
3449510000000000	Equipamentos e material permanente	01001 - Recursos ordinários livres - e-se cor	0,0		

publicação legal

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categórica Econômica (Órgão)
Estadístico - Consolidado
Ano LOA: 2022

Pág 1 / 3

Item 2 da Lei 4.320/64 - ANEXO III Portaria SOf Nº. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

Órgão: 1 - Legislativo Municipal
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Órgão: 2 - Poder Executivo
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Órgão: 3 - Departamento de Administração
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Órgão: 4 - Departamento de Planejamento Controle e Finanças
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Órgão: 5 - Departamento de Promoção Social
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Órgão: 6 - Departamento de Saúde
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Órgão: 7 - Departamento de Educação
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Órgão: 8 - Departamento de Cultura e Cidadania
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Órgão: 9 - Departamento de Serviços Públicos
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Órgão: 10 - Departamento de Meio Ambiente e Fomento
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Órgão: 11 - Departamento de Esporte e Lazer
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Órgão: 12 - Departamento de Trabalho
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

03.01 - Diretoria do Departamento de Administração
04.01 - Divisão de Contabilidade e Orçamento
04.02 - Divisão de Tributação, Fiscalização e Central de Processamento de Dados
04.03 - Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais
04.04 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
04.05 - Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio
05.01 - Diretoria do Departamento de Promoção Social
07.03 - Divisão de Ensino Infantil
07.04 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
07.05 - Divisão de Ensino Especial
07.06 - Divisão de Educação Básica
08.01 - Diretoria do Departamento de Cultura e Cidadania
08.03 - Fundo Municipal da Cultura
09.01 - Diretoria do Departamento de Serviços Públicos
09.02 - Divisão de Obras e Urbanismo
09.04 - Segurança Pública
10.02 - Divisão de Agricultura
10.03 - Divisão de Fomento à Indústria e Comércio
10.04 - Divisão do Meio Ambiente
11.01 - Diretoria de Esporte e Lazer
11.02 - Divisão de Esporte
12.02 - Divisão de Trabalho
Total

TATIANE INES KLAUCK
Diretora do Departamento de Planejamento e Contab. Financeira - Interna
MISLENE PAIVA LEITE ROCHA
Contadora
0655182-O
CARLOS ALBERTO VIZZOTTO
Prefeito do Município

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categórica Econômica (Órg. Unid.)
Estadístico - Consolidado
Ano LOA: 2022

Item 2 da Lei 4.320/64 - ANEXO III Portaria SOf Nº. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

UNIDADE ADMINISTRATIVA
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Administração
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Controle Interno do Município - UCI
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Cultura e Cidadania
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Educação
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Esporte e Lazer
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Meio Ambiente e Fomento
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Promoção Social
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Saúde
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Serviços Públicos
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Trabalho
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Órgão 05 - Departamento de Promoção Social
Unidade 001 - Diretoria do Departamento de Promoção Social
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 002 - Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 004 - Divisão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 005 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 006 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 007 - Departamento de Saúde
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 008 - Fundo Municipal de Educação
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 009 - Departamento de Educação
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 010 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 011 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 012 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 013 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 014 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 015 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 016 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 017 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 018 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 019 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 020 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 021 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 022 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 023 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 024 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 025 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

ANEXO II da Lei 4.320/64 - Anexo III Portaria SOf Nº. 8, de 04/02/1985

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Tabela com 5 colunas: Pessoal e Encargos Sociais, Juros e Encargos de Dívidas, Outras Despesas Correntes, TOTAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Tabela com 5 colunas: Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, TOTAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Tabela com 5 colunas: Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, TOTAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Tabela com 5 colunas: Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, TOTAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Tabela com 5 colunas: Investimentos, Inversões Financeiras, Amortização da Dívida, TOTAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Despesa Seg. Categ. Econômica (Órg. Unid.)
Estadístico - Consolidado
Ano LOA: 2022

Item 2 da Lei 4.320/64 - ANEXO III Portaria SOf Nº. 8, de 04/02/1985 - Natureza da Despesa

UNIDADE ADMINISTRATIVA
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Administração
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Controle Interno do Município - UCI
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Cultura e Cidadania
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Educação
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Esporte e Lazer
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Meio Ambiente e Fomento
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Promoção Social
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Saúde
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Serviços Públicos
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Trabalho
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Divisão de Urbanismo
Tabela com 2 colunas: FUNALOC, PRODELOCAÇÃO

Órgão 05 - Departamento de Promoção Social
Unidade 001 - Diretoria do Departamento de Promoção Social
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 002 - Divisão de Obras e Urbanismo
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 003 - Divisão de Habitação e Saneamento
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 004 - Segurança Pública
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 005 - Departamento de Saúde
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 006 - Fundo Municipal de Educação
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 007 - Departamento de Educação
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 008 - Fundo Municipal de Educação
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 009 - Departamento de Educação
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

Unidade 010 - Divisão de Ensino Fundamental e EJA
Tabela com 5 colunas: Código, Especificação, Desdobramento, Elemento, Cat. Econômica

publicação legal

Órgão 11 - Departamento de Esporte e Lazer
Unidade 002 - Divisão de Esporte
Código Especificação Desdobramento Elemento Cat. Econômica
4480000000000000 Aplicações diretas 10.000,00
Total Ação 438.326,92

Órgão 12 - Departamento do Trabalho
Unidade 002 - Divisão de Trabalho
Código Especificação Desdobramento Elemento Cat. Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3100000000000000 Pessoal e encargos sociais
3190000000000000 Aplicações diretas
Total Ação 44.190,40

TATIANE INES KLUACK
MISLENE PAVIA LEITE ROCHA
CARLOS ALBERTO VIZOTTO
MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE
Planejamento e Orçamento
Anexo 02 - Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas (Ação)

Anexo 2, Lei 4320/64, Port. SOF nº 8 de 04/02/1985 - Anexo III
Órgão 1 - Legislativo Municipal
Unidade 1 - Câmara Municipal
0001.0001.0001.1058 - Revalidação do Pêlo da Câmara Municipal
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0001.0001.0001.2014 - Manutenção da Câmara Municipal
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3100000000000000 Pessoal e encargos sociais
3190000000000000 Aplicações diretas
Total Ação 1.810.280,00

Órgão 2 - Poder Executivo
Unidade 1 - Gabinete do Prefeito
0004.0122.0002.2002 - Atividades de Gabinete
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0004.0122.0002.2003 - Atividades da Administração da Junta Militar
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3100000000000000 Pessoal e encargos sociais
3190000000000000 Aplicações diretas
Total Ação 84.500,00

0004.0122.0002.2005 - Atividades de Assessoria Jurídica
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3100000000000000 Pessoal e encargos sociais
3190000000000000 Aplicações diretas
Total Ação 161.500,00

0004.0122.0002.2008 - Atividades de Assessoria de Planejamento
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3100000000000000 Pessoal e encargos sociais
3190000000000000 Aplicações diretas
Total Ação 99.212,80

Unidade 2 - Unidade de Controle Interno do Município - UCI
0004.0124.0003.2004 - Unidade de Controle Interno do Município
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

Órgão 3 - Departamento de Administração
Unidade 1 - Diretoria do Departamento de Administração
0004.0122.0002.2007 - Atividades de Administração Geral
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0004.0122.0002.2014 - Atividades de Tesouraria e Encargos Especiais
Unidade 3 - Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3100000000000000 Pessoal e encargos sociais
3190000000000000 Aplicações diretas
Total Ação 250.000,00

0004.0123.0006.2014 - Reserva de Contingência
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
9000000000000000 Reserva de contingência
9090000000000000 Reserva de contingência
9099900000000000 Reserva de contingência
Total Ação 110.000,00

Unidade 2 - Divisão de Tributos, Fiscalização e Central de Processamento de Dados
0004.0122.0008.2013 - Atividades de Tributação, Fiscalização e Processamento de Dados
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

Unidade 3 - Divisão de Tesouraria e Encargos Especiais
0004.0123.0006.2014 - Reserva de Contingência
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0004.0123.0006.2018 - Sentença Judicial
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3100000000000000 Pessoal e encargos sociais
3190000000000000 Aplicações diretas
Total Ação 50.000,00

0028.0123.0006.0001 - Controle e Dívida
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3200000000000000 Juros e encargos da dívida
3200100000000000 Aplicações diretas
Total Ação 320.000,00

Unidade 4 - Manutenção da Divisão de Recursos Humanos
0004.0128.0004.2008 - Atividades de Recursos Humanos
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0004.0128.0004.2009 - Provento de Inativos e Pensionistas
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3100000000000000 Pessoal e encargos sociais
3190000000000000 Aplicações diretas
Total Ação 202.500,00

0004.0128.0004.2010 - Provento de Inativos e Pensionistas
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3100000000000000 Pessoal e encargos sociais
3190000000000000 Aplicações diretas
Total Ação 202.500,00

0004.0128.0004.2011 - Provento de Inativos e Pensionistas
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3100000000000000 Pessoal e encargos sociais
3190000000000000 Aplicações diretas
Total Ação 202.500,00

Unidade 5 - Manutenção da Divisão de Compras e Patrimônio
0004.0122.0002.2001 - Atividades de Compras e Patrimônio
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

Órgão 5 - Departamento de Promoção Social
Unidade 1 - Diretoria do Departamento de Promoção Social
0008.0122.0002.2017 - Atividades Administrativas de Promoção Social
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0122.0002.2018 - Conferência Municipal de Assistência Social
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica
3000000000000000 Despesas correntes
3100000000000000 Pessoal e encargos sociais
3190000000000000 Aplicações diretas
Total Ação 15.276,21

Unidade 2 - Divisão dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008.0243.0007.6001 - Atividades do Conselho Tutelar
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0243.0007.6002 - Atividades Administrativas dos Direitos da Criança e Adolescente
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0243.0007.6005 - Apoio à Criança e ao Adolescente
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0243.0007.6006 - Apoio à Criança e ao Adolescente
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0243.0009.2020 - Atendimento de Média e Alta Complexidade
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0243.0009.6008 - Atendimento em Medidas Socio Educativas
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

Unidade 4 - Divisão de Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente
0008.0243.0007.6003 - Apoio a rede de atendimento à criança e adolescente - FMDCA
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

Unidade 5 - Divisão do Fundo Municipal de Assistência Social
0008.0242.0009.2019 - Apoio de Projetos à Particulares de Necessidade Especial
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0244.0008.2015 - Apoio à organização Gestão do SUAS - IGD SUAS
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0244.0008.2021 - Atividades do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0244.0008.2022 - Apoio à Assistência Social do Trabalhador
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0244.0008.2025 - Fortalecimento do Controle Social
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0244.0008.2024 - Apoio à organização do Programa Bolsa Família e Cadastro Único
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0244.0008.2026 - Rota Paravali
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0008.0244.0008.2028 - Fundo Municipal dos Direitos da Mulher
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

Unidade 6 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
0008.0241.0010.2027 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0010.0301.0011.1001 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0010.0301.0011.1002 - Aquisição de Veículos para o Departamento de Saúde
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0010.0301.0011.2029 - Atividades do Conselho Municipal de Saúde
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0010.0301.0011.2036 - Atendimento de Atenção Básica - Saúde
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0010.0302.0011.2037 - Atendimento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0010.0302.0011.2040 - Serviços de Saúde através de Consórcio Intermunicipal de Saúde
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0010.0302.0011.2041 - Serviços de Saúde através de Consórcio - CIUENP-SAMU
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0010.0303.0011.2012 - Suporte Profilático e Terapêutico
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0010.0303.0011.2042 - Convênio Consórcio Intergovernos Paraná Saúde
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0010.0304.0011.2047 - Atividades de Vigilância Sanitária
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0010.0305.0011.2043 - Atividades de Vigilância Epidemiológica
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0012.0122.0012.2044 - Atividades Administrativas de Educação
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0012.0122.0012.2045 - Atividades de Educação
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0012.0122.0012.2046 - Atividades das Instituições de Ensino Fundamental
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0012.0122.0012.2048 - Apoio a Projetos de Educação Fundamental
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0012.0122.0012.2049 - Apoio a Projetos de Educação Fundamental
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0012.0122.0012.2050 - Apoio a Projetos de Educação Fundamental
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0012.0122.0012.2051 - Apoio a Projetos de Educação Fundamental
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

0012.0122.0012.2052 - Apoio a Projetos de Educação Fundamental
Código Especificação Elemento da Despesa Modalidade de Aplicação Grupo de Despesa Categoria Econômica

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			72.000,00	72.000,00
3300000000000000	Outras despesas correntes				
3300000000000000	Aplicações diretas				
3300100000000000	Auxílio financeiro a estudantes	60.000,00	72.000,00		
3300200000000000	Material de consumo	6.000,00			
3300300000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	6.000,00			
Total Ação					72.000,00
Total Unidade					5.756.463,02

Unidade 3 - Divisão de Ensino Infantil
0012.0365.0012.1004 - Ampliação e Reforma de Centro Municipal de Educação Infantil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
4000000000000000	Despesas de capital				166.760,00
4400000000000000	Investimentos				166.760,00
4400000000000000	Aplicações diretas				
4405100000000000	Obras e instalações	166.760,00			
Total Ação					166.760,00

0012.0365.0012.2050 - Atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			3.140.013,00	4.223.813,00
3100000000000000	Pessoal e encargos sociais				
3100000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos				
3190040000000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00	3.140.013,00		
3190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	2.470.000,00			
3190130000000000	Obrigações patronais	560.000,00			
3190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.013,00			
3190490000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	60.000,00			
3300000000000000	Outras despesas correntes			1.083.800,00	
3300000000000000	Aplicações diretas				
3300200000000000	Material de consumo	149.500,00			
3300300000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	155.500,00			
3300360000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	300.000,00			
3300390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	193.500,00			
3304000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica	31.400,00			
3304030000000000	Auxílio-alimentação	251.400,00			
3304700000000000	Obrigações tributárias e contribuições	2.500,00			
Total Ação					56.000,00
Total Unidade					4.279.813,00

0012.0365.0012.2054 - Apoio a Projetos de Educação Infantil

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			460.000,00	610.000,00
3100000000000000	Pessoal e encargos sociais				
3100000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos				
3150430000000000	Subvenções sociais	460.000,00			
3300000000000000	Outras despesas correntes			150.000,00	
3300000000000000	Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos				
3304300000000000	Subvenções sociais	150.000,00			
Total Ação					610.000,00
Total Unidade					5.056.873,00

Unidade 4 - Divisão de Ensino Especial
0012.0367.0012.2055 - Atividades de Educação Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			327.870,51	378.941,74
3100000000000000	Pessoal e encargos sociais				
3100000000000000	Aplicações diretas				
3100000000000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00	327.870,51		
3190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
3190130000000000	Obrigações patronais	45.000,00			
3190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	31.400,00			
3190490000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	29.000,00			
3300000000000000	Outras despesas correntes			51.071,23	
3300000000000000	Aplicações diretas				
3300200000000000	Material de consumo	12.000,00			
3300300000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00			
3300390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.723,23			
3304700000000000	Auxílio-alimentação	15.100,00			
Total Ação					378.941,74

0012.0367.0012.2056 - Apoio a Projetos de Educação Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			327.870,51	419.040,00
3100000000000000	Pessoal e encargos sociais				
3100000000000000	Aplicações diretas				
3100000000000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00	327.870,51		
3190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
3190130000000000	Obrigações patronais	45.000,00			
3190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	31.400,00			
3190490000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	29.000,00			
3300000000000000	Outras despesas correntes			51.071,23	
3300000000000000	Aplicações diretas				
3300200000000000	Material de consumo	12.000,00			
3300300000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00			
3300390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.723,23			
3304700000000000	Auxílio-alimentação	15.100,00			
Total Ação					378.941,74

0012.0367.0012.2056 - Apoio a Projetos de Educação Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			327.870,51	419.040,00
3100000000000000	Pessoal e encargos sociais				
3100000000000000	Aplicações diretas				
3100000000000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00	327.870,51		
3190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
3190130000000000	Obrigações patronais	45.000,00			
3190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	31.400,00			
3190490000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	29.000,00			
3300000000000000	Outras despesas correntes			51.071,23	
3300000000000000	Aplicações diretas				
3300200000000000	Material de consumo	12.000,00			
3300300000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00			
3300390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.723,23			
3304700000000000	Auxílio-alimentação	15.100,00			
Total Ação					378.941,74

0012.0367.0012.2056 - Apoio a Projetos de Educação Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			327.870,51	419.040,00
3100000000000000	Pessoal e encargos sociais				
3100000000000000	Aplicações diretas				
3100000000000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00	327.870,51		
3190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
3190130000000000	Obrigações patronais	45.000,00			
3190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	31.400,00			
3190490000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	29.000,00			
3300000000000000	Outras despesas correntes			51.071,23	
3300000000000000	Aplicações diretas				
3300200000000000	Material de consumo	12.000,00			
3300300000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00			
3300390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.723,23			
3304700000000000	Auxílio-alimentação	15.100,00			
Total Ação					378.941,74

0012.0367.0012.2056 - Apoio a Projetos de Educação Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			327.870,51	419.040,00
3100000000000000	Pessoal e encargos sociais				
3100000000000000	Aplicações diretas				
3100000000000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00	327.870,51		
3190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
3190130000000000	Obrigações patronais	45.000,00			
3190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	31.400,00			
3190490000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	29.000,00			
3300000000000000	Outras despesas correntes			51.071,23	
3300000000000000	Aplicações diretas				
3300200000000000	Material de consumo	12.000,00			
3300300000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00			
3300390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.723,23			
3304700000000000	Auxílio-alimentação	15.100,00			
Total Ação					378.941,74

0012.0367.0012.2056 - Apoio a Projetos de Educação Especial

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			327.870,51	419.040,00
3100000000000000	Pessoal e encargos sociais				
3100000000000000	Aplicações diretas				
3100000000000000	Contratação por tempo determinado	50.000,00	327.870,51		
3190110000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	210.000,00			
3190130000000000	Obrigações patronais	45.000,00			
3190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	31.400,00			
3190490000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	29.000,00			
3300000000000000	Outras despesas correntes			51.071,23	
3300000000000000	Aplicações diretas				
3300200000000000	Material de consumo	12.000,00			
3300300000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	11.000,00			
3300390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	19.723,23			
3304700000000000	Auxílio-alimentação	15.100,00			
Total Ação					378.941,74

Unidade 5 - Divisão da Educação Básica
0012.0122.2012.2052 - Programa de Formação Continuada de Professores

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			78.000,00	78.000,00
3300000000000000	Outras despesas correntes				
3300000000000000	Aplicações diretas				
3300390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	78.000,00			
Total Ação					78.000,00

0012.0122.2012.2054 - Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIDEPAR

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			18.000,00	37.070,35
3100000000000000	Pessoal e encargos sociais				
3100000000000000	Transferências a instituições públicas mediante contrato de rateio	18.000,00			
3171000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	18.000,00			
3300000000000000	Outras despesas correntes			19.070,35	
3371000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	19.070,35			
3371700000000000	Rateio pela participação em consórcio público	19.070,35			
4000000000000000	Despesas de capital				1.700,00
4000000000000000	Investimentos				1.700,00
4417000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	1.700,00			
4471700000000000	Rateio pela participação em consórcio público	1,700,00			
Total Ação					38.770,35

0012.0366.0012.2053 - Programa de Alimentação e Nutrição - Merenda Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			871.120,00	871.120,00
3300000000000000	Outras despesas correntes				
3300000000000000	Aplicações diretas				
3300320000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	871.120,00			
Total Ação					871.120,00

0012.0782.0012.2045 - Programa de Transporte Escolar

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
3000000000000000	Despesas correntes			334.724,00	498.417,40
3100000000000000	Pessoal e encargos sociais				
3100000000000000	Aplicações diretas				
3100000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	251.424,00	334.724,00		
3190130000000000	Obrigações patronais	55.300,00			
3190160000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	15.000,00			
3190490000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	18.000,00			
3300000000000000	Outras despesas correntes			163.693,40	
3300000000000000	Aplicações diretas				
3300200000000000	Material de consumo	89.768,00			
3300390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	57.765,40			
3304600000000000	Auxílio-alimentação	15.100,00			
3304700000000000	Obrigações tributárias e contribuições	1.047,00			
Total Ação					498.417,40
Total Unidade					13.286.337,11

Unidade 1 - Diretoria do Departamento de Cultura e Cidadania
0013.0122.2013.2059 - Atividades Administrativas da Cultura e Cidadania

Código	Especificação	Elemento da Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
30000000					

publicação legal

Table with columns: Código, Especificação, Despesa Realizada (2020, 2021, 2022), Despesa Prevista (2022). Includes various municipal services and administrative costs.

Fonte: Sistema Agenda Net - IPA, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Emissão: 03/12/2021, às 09:25:19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Av. Getúlio Vargas, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87790-000 - Fone: (44) 3431-8000

Paraná do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br

Quadro Detalhado da Despesa

Plano Municipal ECA/FMDCA

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Plano Municipal de Educação e Cultura, LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa, An. LOA 2022.

Table with columns: 04 - Departamento de Saúde, 04.1 - Fundo Municipal de Saúde, 04.122-0007.2004 - Atividades de Defesa em Combate - CDESP-SAMU. Lists various health services and their costs.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

Av. Getúlio Vargas, 88 - Centro - Cx. Postal nº. 91 - CEP. 87790-000 - Fone: (44) 3431-8000

Paraná do Norte - Estado do Paraná - CNPJ: 75.476.556/0001-58

www.paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br

Quadro Detalhado da Despesa

Plano Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE, Plano Municipal de Saúde, LOA - Quadro de Detalhamento da Despesa, An. LOA 2022.

Table with columns: 04 - Departamento de Saúde, 04.1 - Fundo Municipal de Saúde, 04.122-0007.2004 - Atividades de Defesa em Combate - CDESP-SAMU. Lists various health services and their costs.

Table with columns: 04 - Departamento de Saúde, 04.1 - Fundo Municipal de Saúde, 04.122-0007.2004 - Atividades de Defesa em Combate - CDESP-SAMU. Lists various health services and their costs.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ, Praça Isabel Marcos Beltrame, n° 2000 - Fone: (44) 4660-1109 - Fax: (44)460-1170

Caixa Postal, 91 - CEP 87600-000 - TAMBOARA - PARANÁ

CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 275/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Corrente do Município de Tamboara, Estado do Paraná, conforme disposto na Lei Municipal 064/2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), destinado a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 001 - Administração Geral 04.122.0007.2004 - Manut. da Administração Geral 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 2.500,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente Subtotal RS 2.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública 15.451.0061.2006 - Manut. da Divisão Municipal de Obras 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 5.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente Subtotal RS 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001 - Departamento Rural 20.608.0014.2037 - Manutenção do Departamento Rural 3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 5.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente Subtotal RS 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO RS 12.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO 001 - Administração Geral 04.122.0007.2004 - Manut. da Administração Geral 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 2.500,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente Subtotal RS 2.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

001 - Obras, Serviços Urbanos e Limpeza Pública 15.451.0061.2006 - Manut. da Divisão Municipal de Obras 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal CivilRS 3.000,00

3.3.90.30.00 - Material de ConsumoRS 2.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente Subtotal RS 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

001 - Departamento Rural 20.608.0014.2037 - Manutenção do Departamento Rural 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....RS 5.000,00

Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente Subtotal RS 5.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO RS 12.500,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná, Rua José de Azevedo, 3841 - Fone/Fax: (44)343-1322 - Cx. Postal 61 - CEP 87790-000 - Alto Paraná-PR

Portaria Nº 438 / 2021, Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Cristiano de Oliveira, meia diária, em razão de sua ida à Tapeira - PR, para transportar os atletas de nossa delegação da modalidade de Handebol Masculino no dia 03/12/2021 para o Campeonato Paranaense Cadete que acontecerá de 03 a 05/12/2021.

Art. 2º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 153,97 (Cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de dezembro de 2021.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná, Rua José de Azevedo, 3841 - Fone/Fax: (44)343-1322 - Cx. Postal 61 - CEP 87790-000 - Alto Paraná-PR

Portaria Nº 439 / 2021, Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Marcelo Cassiane Cordeiro, meia diária, em razão de sua ida à Tapeira - PR, para transportar os atletas da delegação da modalidade de Handebol Masculino no dia 03/12/2021 para o Campeonato Paranaense Cadete que acontecerá de 03 a 05/12/2021.

Art. 2º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 153,97 (Cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de dezembro de 2021.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná, Rua José de Azevedo, 3841 - Fone/Fax: (44)343-1322 - Cx. Postal 61 - CEP 87790-000 - Alto Paraná-PR

Portaria Nº 439 / 2021, Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.079/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público - Cargo Motorista, Marcelo Cassiane Cordeiro, meia diária, em razão de sua ida à Tapeira - PR, para transportar os atletas da delegação da modalidade de Handebol Masculino no dia 03/12/2021 para o Campeonato Paranaense Cadete que acontecerá de 03 a 05/12/2021.

Art. 2º O valor total das diárias autorizada é de R\$ 153,97 (Cento e sessenta e três reais e noventa e sete centavos), conforme previsto no Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 03 de dezembro de 2021.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito Municipal 17ª Gestão Administrativa.

MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ, Avenida Tapeira, 88 - CEP 877-000 - Fone: (44) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58

paraisodonorte.pr.gov.br - e-mail: contabilidade@paraisodonorte.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica ratificada a Dispensa de Licitação, nos termos do inciso IV do Art. 24, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Processo Administrativo e Licitat nº 3459/2021 Processo de Dispensa de Licitação nº 99/2021 Objeto: Aquisição de Frezer - E.T.M.D.A. Contratada: PASQUINI MOVEIS LTDA-EPP CNPJ nº: 04.674.728/0005-83 Valor: R\$ 4.299,00 (quatro mil duzentos e noventa e nove reais). Dotação Orçamentária: 05.005.0008.0244.0008.2021.344.90.52

Paraiso do Norte, 03 de dezembro de 2021.

Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 078/2021 para Registro de Preços, após a abertura e julgamento da proposta da empresa concorrente para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO EMPREITADA GLOBAL, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DE TACOGRÁFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, DESTINADOS A ATENDER VEÍCULOS DA SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS, E VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR, em favor da seguinte empresa:

Table with columns: FORNECEDOR, CNPJ, LOTE Nº, VALOR TOTAL ESTIMADO R\$. Includes INOVA TRUCK LTDA-ME.

Alto Paraná-PR., 03 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2021

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2021

CONTRATANTE: Município de Alto Paraná

EMPRESA DETENTORA: Inova Truck Ltda - ME

Objeto: Registro de Preços, por Lote, para contratação de empresa para prestação de serviços visando empreitada global, com reposição de peças e utilização de mão de obra, para conserto e manutenção de tacógrafos e regularização junto ao INMETRO, destinados a atender veículos da Secretaria Geral da Administração, Secretaria de Saúde, Departamento de Viação e Obras, e veículos utilizados no transporte escolar, conforme a seguir:

Table with columns: ITEM, PREV. CONS., UNID., ESPECIFICAÇÕES, VLR UNIT., VLR TOTAL ESTIMADO R\$. Includes EMPREITADA GLOBAL (PEÇAS E MÃO DE OBRA) PARA INSERÇÃO E MANUTENÇÃO DE TACOGRÁFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ.

01.1 As quantidades constantes no quadro acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração a contratação total.

Prazo de Vigência da Ata: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Alto Paraná-PR, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ

Praca Gláucio Madalozzo, 234 - Centro, Caixa Postal 0011 - CEP 87860-000 Fone/Fax (44) 3435-1221

C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PLANALINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 283, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação de Planalina do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a Lei Orgânica do Município e considerando a Lei Municipal nº 228, de 25 de novembro de 2021,

RESOLVE:

I - Daniela Teuliano Fernandes e Roseneide Tomazele, na qualidade de membros titulares e Julia Paula Ferronato Galvão e Eliza Maria Rampel dos Santos, na qualidade de membros suplentes - Representantes do Poder Executivo Municipal;

II - Maria das Graças Nascimento Grzeidak, na qualidade de membro titular e Cláudia Freitas Franco, na qualidade de membro suplente - Representantes dos Profissionais da Educação dos estabelecimentos públicos municipais de Ensino Fundamental;

III - Ana Maria Zago Simões, na qualidade de membro titular e Adriana Rodrigues de Oliveira, na qualidade de membro suplente - Representantes dos Profissionais da Educação pública municipal de Educação Infantil.

Para mandato de 3 (três) anos:

I - Francineide de Carvalho Vandresen, na qualidade de membro titular e Tereza Cirilo da Silva, na qualidade de membro suplente - Representantes do Poder Executivo Municipal;

II - Márcia Dotto e Maria Eugênia Silva, na qualidade de membros titulares e Tamires Alves Ferro Romagn e Catiane Elisangela Antunes, na qualidade de membros suplentes - Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMF's das escolas públicas municipais;

III - Ademir Luiz de Souza, na qualidade de membro titular e Danielli dos Santos Floriani, na qualidade de membro suplente - Representantes da educação básica das instituições públicas estaduais de ensino, sediadas no Município.

Para mandato de 4 (quatro) anos:

I - Érica Oliveira da Silva, na qualidade de membro titular e Daniela Dias do Carmo, na qualidade de membro suplente - Representantes do Poder Executivo Municipal;

II - Joice Kássia dos Santos D'Aviz na qualidade de membro titular e Jheniffer Mariano da Silva, na qualidade de membro suplente - Representantes dos Profissionais da Educação dos estabelecimentos públicos municipais de Ensino Fundamental;

III - Edna Lagoa Bilibio, na qualidade de membro titular e Ivanete dos Santos, na qualidade de membro suplente - Representantes dos Profissionais da Educação pública municipal de Educação Infantil;

IV - Viviane da Silva Gonçalves, na qualidade de membro titular e Ester da Silva Gomes, na qualidade de membro suplente - Representantes das Associações de Pais, Mestres e Funcionários - APMF's das escolas públicas municipais.

Art. 2º Os serviços decorrentes da função de conselheiro são gratuitos e sua função é considerada de serviço público municipal relevante, e o seu exercício tem prioridade sobre o de quaisquer cargos públicos municipais de que seja titular o conselheiro, conforme disposto no caput do art. 12, da Lei Municipal nº 228/2021.

Art. 3º Ficam nomeados, em caráter pro tempore, para exercer o cargo de Presidente do CME/Planalina do Paraná, Daniela Dias do Carmo e para o cargo de Vice-Presidente Ana Maria Zago Simões, até que seja aprovado o Regimento Interno, observado o que dispõe o art. 26, da Lei Municipal nº 228/2021.

Art. 4º Fica designada a servidora pública municipal Jucely Ferreira dos Santos, para atuar como Secretária Geral do CME/Planalina, em conformidade com o Capítulo III, art. 19, da Lei Municipal nº 228/2021.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PLANALINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, em 03 de dezembro de 2021.

Celso MAGGIONI, Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, torna público a homologação da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 079/2021, após a abertura e julgamento da proposta da empresa concorrente para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS COM LUMINÁRIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, INSTALAÇÃO COM MANUTENÇÃO, DURANTE O PERÍODO FESTIVO DE 2021/2022, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, OS SERVIÇOS INCLUEM LOCAÇÃO COM MONTAGEM, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM COM A RETIRADA DOS PRODUTOS LOCADOS, em favor da seguinte empresa:

Table with columns: FORNECEDOR, LOTE/ITEM Nº, VALOR TOTAL R\$. Includes WDMC MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP.

Alto Paraná, em 03 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, Prefeito Municipal

publicação legal

COOPERATIVA DE SELEÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PARANAVAI COOPERVAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
A COOPERVAL, nos termos deste estatuto em 16 de agosto de 2021 e 31 de outubro de 2021, convoca para Assembleia Geral Extraordinária...

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ - PR
VEREADOR ARCÍDIO BORIN
PODER LEGISLATIVO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
A publicação da Câmara Municipal de Nova Aliança do Itaipava, na edição 18.927, de 03 de dezembro de 2021, refere-se somente ao seguinte assunto: AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2021
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA - ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: MARCOS VINÍCIOS CARDOZO GOES 06748879990
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PEDREIRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES, REPAROS E MANUTENÇÕES URGENTES NO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA/PR;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
LEI Nº 2.584/2021
Altera o artigo 2º da Lei Municipal nº 2.076/2012, que dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo ao Produtor Rural do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
Lei nº 2.285/2021
Altera o inciso IV, do artigo 4º da Lei nº 2.339 de 14 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso do Município de São João do Caiú e dá outras providências.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE RATIFICAÇÃO
Contrato Nº.: 173/2021
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUA
Contratada.: CENTRAL 376 PECAS E SERVIÇOS EIRELI
Valor: 8.983,50 (oito mil novecentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
LEI Nº 2.583
De 01 de dezembro 2021
Autoriza a abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, Prefeito do Município de São João do Caiú, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor total de até R\$406.026,65 (quatrocentos e seis mil, vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIÚ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 - CNPJ 76.238.435/0001-30
Site: www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiú - Paraná
Lei nº 2.586/2021
Altera a Lei nº 2.235 de 04 de abril de 2015, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais de São João do Caiú, Estado do Paraná.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIÚ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE AO LEGISLATIVO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:
Art. 1º Altera os incisos II, III e V do art. 193 da Lei Municipal nº 2.235/2015, que passará a vigorar da seguinte forma:
"Art. 1º - (...);
Art. 193. Ao servidor efetivo nomeado para o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança observa-se as seguintes regras:
II. Fica autorizado o pagamento aos servidor efetivo nomeando em cargo em comissão e que tenha optado pela remuneração do cargo efetivo os seguintes benefícios funcionais: gratificações, progressões e promoções, além dos adicionais de insalubridade e periculosidade, caso à função a ser desempenhada seja insalubre ou de periculosidade.
III. Fica autorizado o pagamento ao servidor efetivo nomeando para o exercício de função de confiança e que tenha optado pela remuneração do cargo efetivo, os seguintes benefícios funcionais: adicional de insalubridade e periculosidade, caso à função a ser desempenhada seja insalubre ou de periculosidade.
(...)
V. (...)."

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIÚ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2021.
O MUNICÍPIO de Santo Antonio do Caiú, torna público que às 09:00 horas do dia 21 de dezembro de 2021, na plataforma BLL, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:
OBJETO QUANTI- DADE VALOR TOTAL (R\$) PRAZO (DIAS)
AUTOMÓVEL SEDAN 01 103.881,67 120
Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Flávio Henrique Furlan da Fonseca, Paranavai, Brasil - Telefone: (044) 3443-1221 - E-mail licitacao@pmsac.pr.gov.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
LEI Nº 065/2021
SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021.
A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais), para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0042.1044 - Escola Municipal - Substituição Cobertura
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações..... R\$ 86.500,00
Fonte de Recurso: 01104 - Demais impostos vinculados à educação básica
Subtotal R\$ 86.500,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 86.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, como segue:
Excesso de Arrecadação:
RECEITA DESCRICAO VALOR
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa R\$ 40.235,38
FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 37.457,42
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal R\$ 37.457,42
FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 37.457,42
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal R\$ 8.807,20
FONTE: 01000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente R\$ 8.807,20
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADACAO:..... R\$ 86.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal
ANEXO DA LEI Nº 065/2021
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADACAO
Rubrica:
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente
Valor Orçado
R\$ 26.620,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais)
Arrecadação até 31/10/2021
R\$ 187.561,50 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)
Excesso de Arrecadação
R\$ 187.561,50 - R\$ 26.620,00 = R\$ 160.941,50 (Cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)
Distribuição por fonte de recurso
Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 96.564,89
Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica R\$ 40.235,38
Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/2000) 15% R\$ 24.141,23
Valor utilizado na Lei:
Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica R\$ 40.235,38

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n.º 2000 - (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00
DECRETO Nº 276/2021
SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.
ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.053,40 (Sessenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), destinados a dar cobertura à despesa constante da seguinte dotação orçamentária, como segue:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
002 - Ensino Fundamental
12.361.0006.2033 - Manut. da Educação Básica - Salário Educação
3.3.90.32.00 - Material, bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 65.053,40
Fonte de Recurso: 03107 - Salário Educação - Exercício Anterior
Subtotal R\$ 65.053,40
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 65.053,40
Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 65.053,40 (Sessenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente, como segue:
Superávit Financeiro:
FONTE DESCRICAO VALOR(R\$)
107 Salário Educação - Exercício Corrente R\$ 65.053,40
TOTAL DO SUPERÁVIT: R\$ 65.053,40
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.
ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS
OBJETO: Aquisição de arame ovalado liso e arame farpado para cerca
ABERTURA: Dia 17 de dezembro de 2021, às 09:00 horas, na Sala de Licitações.
Os envelopes nºs - 01 - Proposta de Preços, e 02 - Habilitação, deverão ser entregues na Sala de Licitações, junto ao Pregoeiro até às 08:30 horas do dia 17 de dezembro de 2021.
Cópia do Edital poderá ser retirada junto a Sede da Prefeitura, ou através do endereço eletrônico www.altoparana.pr.gov.br.
Maiores esclarecimentos serão fornecidos na Sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, 1641 - Centro, ou pelo telefone: 44 - 3447 - 1122, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br.
Alto Paraná, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2021
CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

publicação legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giacomo Madalozzo 234 - Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
P O D E R E X E C U T I V O
PLANALTINA DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162, 163, 164, 165, 166/2021.
REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2021

DO OBJETO:
Registro de preços visando futuras aquisições de toners e cartuchos para impressoras, para suprir as necessidades dos órgãos públicos, conforme anexo I deste Edital.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner MLT-D101S and CARTUCHO HP PSC 1410 ALL-IN-ONE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like CARTUCHO HP PSC 1410 ALL-IN-ONE.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 435A and HP Laserjet P1006 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 2612A and HP Laserjet M1222F AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner CF283A and HP Laserjet M1222F AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 436A and HP Laserjet M1222F AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 178/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 189/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2021

Table with columns: Descrição, Unidade, Quant., Valor Unit. R\$, Valor Total R\$. Includes items like Toner 285A and HP Laserjet P1102 AAA.

4.2.14 Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anomalia verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

4.2.15 A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento.

4.2.16 Garantir a qualidade dos materiais fornecidos, de acordo com as especificações contidas no Edital, ficando a contratada obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em parte, os serviços contratados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4.2.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990)

4.2.18 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos; bem como retirar do depósito, tendo em vista que a contratada faz a entrega do produto contratado e em algumas vezes o produto não está em conformidade e aquela demora em fazer a retina do produto, que permanece ocupando espaço no depósito de materiais.

CLÁUSULA 06 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.
07.002.15.451.0005.2.116.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.051.08.244.0009.2.082.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.050.08.244.0009.2.080.3.3.90.30.00.00 - 31794 - MATERIAL DE CONSUMO
06.050.08.244.0009.2.077.3.3.90.30.00.00 - 31791 - MATERIAL DE CONSUMO
06.050.08.244.0009.2.076.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.050.08.244.0009.2.075.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.042.10.301.0008.2.109.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
05.041.10.302.0008.2.071.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.304.0008.2.091.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.302.0008.2.063.3.3.90.30.00.00 - 1327 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.301.0008.2.105.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00 - 31016 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00 - 2494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.301.0008.2.087.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
05.040.10.122.0008.2.103.3.3.90.30.00.00 - 1018 - MATERIAL DE CONSUMO
04.033.13.392.0007.2.049.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
04.032.12.365.0006.2.047.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO
04.031.12.361.0006.2.045.3.3.90.30.00.00 - 1010 - MATERIAL DE CONSUMO
04.031.12.361.0006.2.043.3.3.90.30.00.00 - 1008 - MATERIAL DE CONSUMO
04.030.12.361.0006.2.039.3.3.90.30.00.00 - 1012 - MATERIAL DE CONSUMO
04.030.12.361.0006.2.035.3.3.90.30.00.00 - 1009 - MATERIAL DE CONSUMO
03.018.27.812.0007.2.033.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.011.04.122.0002.2.008.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.010.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Fica eleito o foro do município de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

VALIDADE: 12 (doze) meses.
Planaltina do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

Celso Maggioni
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, n° 2006 - ☎ (44) 460-1109 - fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-40

LEI Nº 064/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, APROVOU, e eu, ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 407.403,40 (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos), destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR(R\$). Includes Salário Educação - Exercício Corrente.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR(R\$). Includes Salário Educação - Exercício Corrente.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR(R\$). Includes Salário Educação - Exercício Corrente.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR(R\$). Includes Salário Educação - Exercício Corrente.

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR(R\$). Includes Salário Educação - Exercício Corrente.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 407.403,40 (Quatrocentos e sete mil, quatrocentos e três reais e quarenta centavos), aberto na forma do artigo anterior, serão utilizados como recursos o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior na fonte correspondente e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Table with columns: FONTE, DESCRIÇÃO, VALOR(R\$). Includes Salário Educação - Exercício Corrente.

TOTAL DO SUPLEMENTAÇÃO R\$ 407.403,40

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

Edital de Leilão. WERNO KLOCKNER JUNIOR, LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL. PRIMEIRO LEILÃO: 20/12/2021 às 10 horas. SEGUNDO LEILÃO: 04/01/2022 às 10 horas. LOCAL/FORMAL: Os Leilões serão realizados via internet na modalidade eletrônica...

Postura nº 029/2021. Bônus: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA COBRIR DESPESAS DE DESLOCAÇÃO. A SERVIÇO DESTA CÂMARA. MILTON FELICIANO FERREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná...

publicação legal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA

ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - Fone: (44) 460-1109 - Fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 277/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 342.350,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a dar cobertura às despesas constantes das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 342.350,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 342.350,00 (Trezentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias, como segue:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like 'Anulação de dotação: 02 - GABINETE DO PREFEITO' and '01 - Órgãos de Assessoramento'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '02 - GABINETE DO PREFEITO' and '01 - Órgãos de Assessoramento'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '02 - GABINETE DO PREFEITO' and '01 - Órgãos de Assessoramento'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' and '01 - Tesouraria'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' and '02 - Contabilidade e Orçamento'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA' and '03 - Fiscalização e Tributação'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO' and '01 - Administração Geral'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO' and '01 - Administração Geral'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO' and '01 - Administração Geral'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO' and '01 - Administração Geral'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '03 - Transporte Escolar'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '03 - Transporte Escolar'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '03 - Transporte Escolar'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '03 - Transporte Escolar'.

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '03 - Transporte Escolar'.

TOTAL DO CANCELAMENTO R\$ 342.350,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAMBOARA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Isabel Marcos Beltrame, nº 2000 - Fone: (44) 460-1109 - Fax: (44)460-1170
Caixa Postal, 91 - CEP 87760-000 - TAMBOARA - PARANÁ
CNPJ - 76.978.519/0001-00

DECRETO Nº 278/2021

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Especial, incluído no PPA 2018-2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO, Prefeito do Município de Tamboara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Tamboara, Estado do Paraná, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais), para criar dotação orçamentária no seguinte órgão e unidade do orçamento do corrente exercício, como segue:

Table with 2 columns: Description and Value. Includes items like '05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO' and '02 - Ensino Fundamental'.

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 86.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 86.500,00 (Oitenta e seis mil e quinhentos reais), aberto na forma do artigo anterior, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação, como segue:

Table with 3 columns: RECEITA, DESCRIÇÃO, VALOR. Includes items like '1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa'.

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO..... R\$ 86.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Tamboara, Estado do Paraná, aos 03 (Três) dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº278/2021

DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Rubrica: 1.1.1.8.01.1.3.00.00.00 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Valor Orçado R\$ 26.620,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e vinte reais)

Arrecadação até 31/10/2021 R\$ 187.561,50 (Cento e oitenta e sete mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)

Excesso de Arrecadação R\$ 187.561,50 - R\$ 26.620,00 = R\$ 160.941,50 (Cento e sessenta mil, novecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Distribuição por fonte de recurso Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 96.564,89
Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica R\$ 40.235,38
Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/2000) 15% R\$ 24.141,23

Valor utilizado no Decreto: Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica R\$ 40.235,38

Rubrica: 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Valor Orçado R\$ 239.580,00 (Duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta reais)

Arrecadação até 31/10/2021 R\$ 389.409,67 (Trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e nove reais e sessenta e sete centavos)

Excesso de Arrecadação R\$ 389.409,67 - R\$ 239.580,00 = R\$ 149.829,67 (Cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)

Distribuição por fonte de recurso Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 89.897,80
Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica R\$ 37.457,42
Fonte: 01303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/2000) 15% R\$ 22.474,45

Valor utilizado no Decreto: Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica R\$ 37.457,42

Rubrica: 1.7.1.8.01.4.1.00.00.00 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal
Fonte de Recurso: 01000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

Valor Orçado R\$ 332.750,00 (Trezentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)

Arrecadação até 31/10/2021 R\$ 459.148,01 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais e um centavo)

Excesso de Arrecadação R\$ 459.148,01 - R\$ 332.750,00 = R\$ 126.398,01 (Cento e vinte e seis mil, trezentos e noventa e oito reais e um centavo)

Distribuição por fonte de recurso Fonte: 01000 - Recursos Ordinários Livres R\$ 94.798,51
Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica R\$ 31.599,50

Valor utilizado no Decreto: Fonte: 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica R\$ 8.807,20

ANTONIO CARLOS CAUNETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Tapejara, 88 - CEP 87.780-000 - Fone: (044) 3431-8000 - CNPJ: 75.476.556/0001-58
www.paraisodonoroeste.pr.gov.br
e-mail: cont@paraisodonoroeste.pr.gov.br

Pregão Presencial nº 121/2021 - Sistema de Registro de Preços

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2021 - ID 335

PROCESSO ADMINISTRATIVO E DIGITAL Nº 3052/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVO PARA MPF LOCAL - PARAÍSO DO NORTE

Ans três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um na sede da Prefeitura do Município de Paraíso do Norte, sito a Avenida Tapejara, nº 88, Centro, no Município de Paraíso do Norte Estado do Paraná, a Pregoeira do Município Márcia Ferrato de Oliveira Guirro sua equipe de apoio os senhores(ões) Alison Felipe Leite de Souza, Angela Cristina de Aguiar, Francielle Hirano, Genon Pereira da Silva, Rafael Cavallini de Carvalho, Tatiane Ines Klauack, nomeados pela Portaria nº 55/2021 de 15 de Janeiro de 2021 publicada no Diário do Nordeste no dia 16/01/2021, em conformidade com a Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, conforme a classificação apresentada no Pregão Presencial nº 121/2021 - Sistema de Registro de Preços, e ato de homologação do Senhor Carlos Alberto Vizzotto, Prefeito do Município, RESOLVE Registrar preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção da parte elétrica da frota, com fornecimento de peças, em conformidade com as condições estabelecidas no edital da licitação e seus anexos.

1. DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção da parte elétrica da frota, com fornecimento de peças, conforme especificações constantes no Anexo 1.2 do Edital de Pregão Presencial nº 121/2021 - Sistema de Registro de Preços, assim como a proposta da vencedora, que para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contratadas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos.
1.2 O Objeto (Gestor, a licitante detentora do registro, as especificações do(s) objeto(s)), o preço registrado, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Objeto Gestor: Município de Paraíso do Norte, inscrito no CNPJ nº 75.476.556/0001-58, com sede a Avenida Tapejara, 88 - Centro - CEP 87.780-000, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Márcia Ferrato de Oliveira Guirro, Pregoeira do Município de Paraíso do Norte.
Licitante Detentora: MARCO ANTONIO GONCALVES 86115600944, inscrita no CNPJ nº 13.760.575/0001-54, com sede a Avenida José Valentim dos Santos, Nº 472 - Morada do Sol, na Cidade de Paraíso do Norte, Estado do Paraná - CEP 87.780-000, neste ato representado por seu representante legal o Senhor Marco Antônio Gonçalves.

LOTE 01: VALOR A SER REGISTRADO DE R\$ 79.918,40 (setenta e nove mil e novecentos e dezoito reais e quarenta centavos)

Table with 3 columns: Ordem, Descrição, Desconto. Includes item 1: Prestação de Serviços para manutenção da parte elétrica da frota, com fornecimento de peças. Desconto: 12% (doze por cento)

Relação de peças que compõem o Lote (A relação de poderá sofrer alterações (inclusão e exclusão de veículos), por motivos de alienação, aquisição de novos veículos ou por acordo entre as partes, sempre visando o interesse público);

Table with 4 columns: Item, Un., Descrição, Valor médio. Lists various automotive parts and their prices.

2. DA VIGÊNCIA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 03/12/2021 a 02/12/2022.
2.2 Este instrumento não obriga o Município de Paraíso do Norte a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, segue assinada pelas partes.

Paraíso do Norte, 03 de dezembro de 2021.

Márcia Ferrato de Oliveira Guirro
Pregoeira do Município de Paraíso do Norte
Marco Antônio Gonçalves
Representante Legal da Detentora

Gestor e Fiscal: José Carlos Pereira
Diretor do Departamento de Serviços Públicos

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ
CNPJ 00.921.372/0001-50
AV. Gustavo Brigagão, 5/Nº - Praça Souza Naves
C x Postal 085 - Fone 44 3453-1232 - CEP 87910.000 - E-mail: camarais@uol.com.br
SANTA ISABEL DO IVAÍ - ESTADO DO PARANÁ

Extrato do Contrato nº 75/2021

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ - PR
CNPJ nº 00.921.372/0001-50
Contratado: A.L Costa & Costa Ltda - ME
CNPJ nº 12.448.917/0002-32
Valor: R\$. 1.058,00 (um mil e quarenta reais)

Objetivo: Material de escritório para departamentos administrativos.

Table with 4 columns: Item, Descrição, Qua nt., Preço Unid., Preço Total. Lists office supplies and their prices.

Condição de Pagamento: Pagamento será efetuado após a entrega dos produtos.

Foro: Comarca de Santa Isabel do Ivaí, Estado do Paraná

Santa Isabel do Ivaí, 30 de Novembro de 2021

Sidney Vieira Gomes.
Presidente

publicação legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARANÁ
CNPJ: 06.076.396/0001-37
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3447-2415 - CEP: 87750-000
Alto Paraná - Paraná
e-mail: smealtopr@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 05/2021

Dispõe sobre o processo de Elevação por avanço horizontal por desempenho dos professores das Unidades Escolares da rede municipal de educação de Alto Paraná.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e conforme o disposto nos artigos 35, 36 e 37, seus respectivos parágrafos e inciso XV, alínea "a", 1 e alínea "b", do artigo 3º da Lei Municipal nº 2.568, de 26 de julho de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Alto Paraná-Pr.

RESOLVE

Regulamentar o processo de Elevação por avanço horizontal no desempenho no ano de 2021, aos integrantes do Quadro Próprio do Magistério, estabelecido pelos artigos 35, 36 e 37, inciso XV, alínea "a", 1 e "b" do artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.568 de 26 de julho de 2014.

Art. 1º Participarão do processo de Elevação por avanço horizontal por desempenho os profissionais do magistério da rede municipal de ensino.

Art. 2º Não terão direito a progressão o professor e educador infantil:

- I. em estágio probatório;
II. licença sem vencimento;
III. aposentado;
IV. em disponibilidade;
V. que afastar-se do cargo por prisão judicial;
VI. que sofrer penalidades de 02 (duas) advertências ou 01 (uma) suspensão, no interstício da progressão, conforme disposto no Estatuto dos Servidores Municipais ou Regimento Escolar;
VII. que durante o interstício da progressão tiver faltado ao serviço, injustamente, por 06 (seis) dias ou mais, contínuos ou não;
VIII. que afastar-se para exercício de mandato eletivo;
IX. que permanecer afastado da função de professores e educador infantil por período igual ou superior a 120 (cento e vinte) dias contínuos ou não, por decisão médica ou em licença para tratamento de saúde;
X. em exercício da atividade não docente;
XI. readaptado com atividades dentro da Rede Municipal de Ensino, sem o exercício da docência;
XII. readaptado com atividades fora da Rede Municipal de Ensino.

Parágrafo único. Os casos especiais serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º A progressão por avanço horizontal por desempenho dar-se-á através da análise e somatória da ficha de avaliação por desempenho profissional dos professores e educadores infantis, anexo XII da Lei Municipal nº 2.568, de 26 de julho de 2014.

Art. 4º Terá direito a progressão por avanço horizontal por desempenho o professor e educador infantil que alcançar a nota mínima de 7,0 (setenta), na somatória da ficha de avaliação por desempenho.

Art. 5º A análise das fichas de avaliação por desempenho será feita pela Comissão especialmente designada para essa finalidade, no dia 10 de dezembro de 2021, a qual emitirá relatório para fim de progressão.

Art. 6º O resultado final para efeito da Progressão por avanço horizontal por desempenho, será publicado no órgão oficial do município.

Art. 7º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros para o mês de fevereiro de 2022.

Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraná, aos 03 dias do mês de dezembro de 2021.

Deomar Hernandez da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº164/2019
RG: 4.280.220-4-SSP/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTO PARANÁ
CNPJ: 06.076.396/0001-37
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax (44) 3447-2415 - CEP: 87750-000
Alto Paraná - Paraná
e-mail: smealtopr@hotmail.com

RESOLUÇÃO Nº 04/2021

Dispõe sobre a Comissão para avaliar o processo de Elevação por avanço horizontal por desempenho dos professores das Unidades Escolares da rede municipal de educação de Alto Paraná.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e conforme o disposto no parágrafo segundo do artigo 33 da Lei Municipal nº 2.568, de 26 de julho de 2014, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Alto Paraná-Pr.

RESOLVE

Art. 1º Designar as servidoras municipais enquanto Representantes das Unidades Escolares. Como titular: Marisa Rogério de Godoy, suplente: Tatiane Ribeiro Berlin. Titular: Juliana Vieira Magalhães, suplente: Ivonete de Jesus Anastácio Scarpini. Titular: Roseli Berti Rosini, suplente: Sargiane Vedana de Oliveira. Titular: Sandra Cubas, suplente: Ivone de Jesus Anastácio. Titular: Antônio de Mattos Stella, suplente: Juliana Bernardi. Titular: Diego Paulo Ambrozio, suplente: Nilza Marcia Mulati Silva. Titular: Daniela Zaninelo Delarose, suplente: Maria Regina Cardogna Nogueira. Titular: Rosângela Bernardo da Silva Palmieri, suplente: Maria Edivalda Desidério. Titular: Lucimar da Silva Benassi Laguna, suplente: Wandrezza Carla Nogueira Basso. Titular: Marii Terezinha Knapiak de Miranda, suplente: Soeli Knapiak. Enquanto representantes da Secretaria Municipal de Educação para constituir em Comissão no processo por avanço horizontal por desempenho: Ana Paula Alves Malaquias Azevedo e Ana Paula Checoni Rodrigues.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação de Alto Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro de 2021.

Deomar Hernandez da Silva Pereira
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº164/2019
RG: 4.280.220-4-SSP/PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2021

Ref. Pregão Presencial nº 077/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: A.G.M. MOLIN - INFORMÁTICA - ME (CNPJ: 08.208.438/0001-71).
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e mobiliário, destinados a atender: Setor de Identificação, Tesouraria, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 24.658,90 (Vinte e quatro mil, seiscientos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral
DURAÇÃO: Início: na assinatura do contrato - Término: 36 (trinta e seis) meses
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2021

Ref. Pregão Presencial nº 077/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: ARIOSI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME (CNPJ: 41.819.436/0001-94).
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender o Setor de Identificação do Município de Alto Paraná.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 4.139,00 (Quatro mil, cento e trinta e nove reais).
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.35.00 - Equipamentos de Processamento de Dados
DURAÇÃO: Início: na assinatura do contrato - Término: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2021

Ref. Pregão Presencial nº 077/2021

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
CONTRATADA: SERGIO SOUZA EQUIPAMENTOS -ME (80.196.504/0001-68)
OBJETO: Aquisição de mobiliário, destinados a atender: Setor de Identificação, Divisão de Tributação e Fiscalização e Departamento de Desporto e Cultura.
VALOR CONTRATUAL: R\$ 8.310,20 (Oito mil, trezentos e dez reais e vinte centavos)
DOT. ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.42.00 - Mobiliário em Geral
DURAÇÃO: Início: na assinatura do contrato - Término: 03 (três) meses
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021
FORO: Comarca de Alto Paraná, Estado do Paraná.

Alto Paraná, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ: 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01
www.saojoaodoestado.pr.gov.br E-mail: prefeitura@saojoaodoestado.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná
Fone/Fax 044345-8150

DECRETO Nº. 5.139/21

De: 03 de dezembro de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.578 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Suplementar e celebrar convênio com a entidade a seguir relacionadas, objetivando o repasse de recursos financeiros no exercício de 2021, a título de subvenções no valor de R\$: 22.101,01 (vinte e dois mil, cento e um reais e um centavo) na forma disposta abaixo:

Table with columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, ADMINISTRACAO GERAL DO F.M.A.S., and SUBVENCOES SOCIAIS.

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização de excesso de arrecadação da seguinte fonte de recurso:

Table with columns: RECURSO A SER UTILIZADO, VALOR. Includes EXCESSO DE ARRECAÇAO and RUBRICA 1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00 - Contribuições e Legados de Entidades não Governamentais.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, 03 de dezembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01
Fone 44 3445-8150 - www.saojoaodoestado.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodoestado.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.140/21

De: 03 de dezembro de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.580 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional Especial no valor total de até R\$33.000,00(trinta e três mil, reais), destinados a atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

Table with columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DIVISAO DA EDUCACAO INFANTIL, and OBRAS E INSTALACOES.

Art. 2º - A cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante cancelamento da seguinte fonte:

Table with columns: CODIGO, DEPARTAMENTO, VALOR. Includes SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DIVISAO DA EDUCACAO INFANTIL, and OBRAS E INSTALACOES.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800 - CNPJ 76.238.435/0001-30 - Caixa Postal nº 01 Fone 44 3445-8150
www.saojoaodoestado.pr.gov.br
E-mail: prefeitura@saojoaodoestado.pr.gov.br
CEP 87.740-000 - São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.141/21

De: 03 de dezembro de 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.581 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, no valor total de até R\$50.000,00(cinquenta mil reais), para atender despesas fixadas na lei orçamentária para o exercício de 2021.

Table with columns: CODIFICACAO, DETALHAMENTO, VALOR. Includes SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL, and OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA.

TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO 50.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado pelo presente Decreto, far-se-á mediante cancelamentos das seguintes fontes:

Table with columns: CODIFICACAO, DETALHAMENTO, VALOR. Includes DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO GERAL - D.A.F., and MANUTENÇÃO DO CMEI Alda de Aguiar Silveira.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 03 de dezembro de 2021.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ-PR

ESTADO DO PARANA
MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 75 DE 03 DEZEMBRO DE 2021

(Autoria: Chefe do Poder Executivo)

Súmula: Dispõe sobre autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei 255/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica incluída a fonte - 00551 Compensação entre Regimes Previdenciários, nas seguintes dotações do Orçamento Vigente:

Table with columns: Orç/Proj, Descrição, Valor. Includes SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO and SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Lei nº 255/2020 - LOA/2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.524,24 (trezentos e oitenta e oito mil, Quinhentos e Vinte e Quatro reais e vinte e quatro centavos), para cobertura das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminado:

Table with columns: Orç/Proj, Descrição, Valor. Includes SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO and SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Table with columns: Orç/Proj, Descrição, Valor. Includes SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO and SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Table with columns: Orç/Proj, Descrição, Valor. Includes SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E Lazer and SECRETARIA DE SAÚDE.

Table with columns: Orç/Proj, Descrição, Valor. Includes SECRETARIA DE SAÚDE.

Artigo 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto na forma do Artigo 1º será utilizado:

Table with columns: Fonte, Descrição, Valor. Includes Superávit Financeiro do Exercício Anterior and Excesso de Arrecadação.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor no ato de sua publicação.

Nova Aliança do Ivaí, Estado do Paraná 03 de Dezembro de 2021.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ULSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2021

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, M.F. nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG nº 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa SETIM E TITTON LTDA - ME, s/ao na Rua Comendador Roscini, nº 88, Pedro Velho, CEP: 80.215-210, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.862.784/0001-74, neste ato representado por seu representante legal, Senhor LUCAS SETIM TITTON, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº 071.525.889-37, R.G. nº 9.888.657-5, SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº 20, Guabirubeta, CEP: 85.510-260, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, nos termos do Edital Pregão Presencial nº 027/2021. Ata de Registro de Preços nº 033/2021, bem como pela legislação vigente em especial o Art. 65, "d", Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, objetivando a Aquisição de pneus novos, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do Município de Alto Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto, aditivo no valor de R\$ 2.467,84 (dois mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

Table with columns: LOTE 01: Pneus, ITEM, PREÇO CONS., UN., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Includes item 5: PNEU 175/70 R13 RADIAL - Kelly.

CLÁUSULA TERCEIRA O valor total estimado para a execução do objeto da Ata de registro de Preços nº 033/2021 que era de R\$ 66.608,00 (sessenta e seis mil e seiscientos e oito reais), passa a ser de R\$ 69.075,84 (sessenta e nove mil e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) nas mesmas dotações orçamentárias a Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas as demais disposições a Ata nº 033/2021.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo a Ata em 03 (três) dias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante
SETIM E TITTON LTDA - ME
Contratada

TEST: TEST:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641-Fone/Fax(44)447.1122-Cx. Postal 61-CEP:87750-000-Alto Paraná-PR
E-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2021

1º TERMO ADITIVO - REEQUILÍBRIO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua José de Anchieta, 1641, centro, no Município de Alto Paraná - Estado do Paraná, inscrita no CNPJ, M.F. nº 76.279.967/0001-16, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções o SR. CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, brasileiro, divorciado, motorista, portador da CI/RG nº 4.530.008-0 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº 597.027.709-63, residente e domiciliado na Rua Platão nº 990, Centro, CEP: 87.750-000, nesta Cidade de Alto Paraná, Estado do Paraná, e a empresa FG COMÉRCIO DE PNEUS - ME, s/ao na Rua Urupuru, nº 1901, bairro Centro em Arapongas-PR, CEP: 86.701-010, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.234.948/0001-04, neste ato representado por seu representante legal, Senhora GIOVANA MENDES GONÇALVES, brasileira, solteira, empresária, portadora do CPF nº 113.832.259-82, R.G. nº 12.432.057-7, SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Andorinhas, nº 72, Vila Vera Cruz, CEP: 86.804-310, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, tem justo e acertado o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço, nos termos do Edital Pregão Presencial nº 027/2021. Ata de Registro de Preços nº 032/2021, bem como pela legislação vigente em especial o Art. 65, "d", Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA O CONTRATANTE com apoio na lei 8.666/93, e suas alterações, a Lei 10.520/2002, realizou a Licitação da Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021, objetivando a Aquisição de pneus novos, destinados a atender os veículos e máquinas da frota municipal e os veículos utilizados no transporte escolar do Município de Alto Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA Através do presente Termo Aditivo de Reequilíbrio de Preço e a partir desta data, fica reequilibrado o valor do objeto, aditivo no valor de R\$ 10.452,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Table with columns: LOTE 01: Pneus, ITEM, PREÇO CONS., UN., ESPECIFICAÇÕES, P. UNIT., TOTAL ESTIMADO R\$. Includes items 5, 20, and 26.

CLÁUSULA TERCEIRA O valor total estimado para a execução do objeto da Ata de registro de Preços nº 032/2021 que era de R\$ 209.944,00 (duzentos e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais), passa a ser de R\$ 220.396,00 (duzentos e vinte mil trezentos e noventa e seis reais) nas mesmas dotações orçamentárias a Ata em tela.

CLÁUSULA QUARTA Permanecem inalteradas as demais disposições a Ata nº 032/2021.

E por estarem cientes e acordes, os participantes assinam o presente Termo Aditivo a Ata em 03 (três) dias de igual teor e forma, que passa a valer na data da assinatura do mesmo.

Alto Paraná, 03 de dezembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ
Contratante
FG COMÉRCIO DE PNEUS - ME
Contratada

TEST: TEST: